SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 016/2013

Decreto nº 16/2013 de 25/04/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.051.	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL	
	BÁSICA A FAMÍLIA	
102 - 3.1.90.94.00.00 31756	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.051.	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
103 - 3.3.90.30.00.00 31756	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Redução:	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 25 de abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:818F7C46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 016/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: IVANIR CENDRON MORIGGI - CPF n º 007.467.059-05
OBJETO: FORNECIMENTO 1090 (UM MIL E NOVENTA) QUILOS DE CARNE BOVINA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, conforme abaixo:

VALOR ATÉ R$- 14.089,90 (quatorze mil e oitenta nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
09.001.12.306.0007.2074		Merenda Escolar - Escolas E Pré-Escolas Municipais E Centros De Educação Infantil
3.3.90.32.00.00.	01000	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	31125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.	33125	Material, Bem Ou Serviço Para - Distribuição Gratuita

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 17 DE ABRIL DE 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD290D25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 012/2013, firmado com a empresa **LÉO SUPERMERCADO LTDA -ME**, conforme abaixo:

FORNECEDOR 9939 - LEO SUPERMERCADO LTDA - ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VLR	VLR.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABSORVENTE SEM ABAS COM 8 UNIDADES	SEMPRE LIVRE	PACOTE	60,00	2,270	136,20
7	ÁLCOOL EM GEL 70% DERMATOLÓGICO 480 GR	D ILHA	UNID	600,00	4,030	2.418,00
14	BUCHA PARA LOUÇA INDIVIDUAL 110 MM X 75 MM 20 MM	ESFREBOM	UNIDAD	1.400,00	1,400	1.960,00
17	CERA EM PASTA INCOLOR 375 GR	GUANABARA	UNIDAD	100,00	8,500	850,00
25	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML COM 100 UNIDADES	CRISTALSUL	PC	1.000,00	1,440	1.440,00
36	ESCOVA DE DENTE MACIA MÉDIA	SORRISO	UNIDAD	40,00	2,580	103,20
38	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE PLASTICO 85 GR	BETA	UNIDAD	60,00	2,680	160,80
39	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO CABO LONGO	SANIPRIM	UNIDAD	100,00	3,750	375,00
41	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PC	800,00	1,600	1.280,00
44	FORMICIDA DE USO DOMÉSTICO, BISNAGA COM 8 ML	STRIKE	UNIDAD	25,00	9,480	237,00
46	FÓSFORO CAIXA PEQUENA COM 40 PALITOS DE 05 CM	PARANA	CX	250,00	1,217	304,18
47	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE COM 32 FRALDAS	MILLI	PACOTE	60,00	19,930	1.195,80
58	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM COM 50 UNIDADES	NOBRE	PC	200,00	0,870	174,00
61	INSETICIDA PARA BARATA DE USO DOMÉSTICO BISNAGA DE 8 ML	STRAIKE	UNIDAD	25,00	9,010	225,25
63	LENÇO UMEDECIDO COM 48 UNIDADES	REI LEAO	UNID	50,00	2,150	107,50
86	RODO DE BORRACHA DE ALUMÍNIO COM CABO 40 CM	RODOLAR	UNIDAD	150,00	6,320	948,00
89	RODO DE BUCHA 30 CM COM CABO	SUPRA	UNIDAD	300,00	4,890	1.467,00
91	SABÃO EM PEDRA PEDASO DE 200 GR	ALPES	UNIDAD	2.500,00	0,830	2.075,00
102	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 20 UNIDADES	SUPRA	PC	800,00	1,670	1.336,00
108	SODA CAUSTICA PACOTE COM 1 KG	BEL	UNIDAD	15,00	11,970	179,55
118	VASSOURA DE NAYLON COM CABO 20 X 15 CM	PREFERIDA	UNIDAD	250,00	6,290	1.572,50
119	XADREZ AMARELO	XADREX	UNID	100,00	1,995	199,50
TOTAL DO FORNECEDOR:						**18.744,48**

Barbosa Ferraz, 18 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7557415A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 012/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 012/2013, firmado com a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR 97618 - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QTID	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LTS	SUPER CLEAN	UNIDAD	200,00	5,320	1.064,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 LTS	Q. BOA	UNIDAD	1.600,00	1,790	2.864,00
9	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO DE 2 LITROS	SUPER CLEAN	UNIDAD	100,00	3,520	352,00
12	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	SUPER CLEAN	UNIDAD	200,00	1,800	360,00
28	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	-	UNIDAD	20,00	5,060	101,20
29	DESINFETANTE 500 ML	ALPES	UNIDAD	1.200,00	2,130	2.556,00
31	DESODORANTE DE AR 360 ML	BOM AR	UNIDAD	80,00	6,880	550,40
32	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML PARA LAVAR LOUÇAS	YPÊ	UNIDAD	3.000,00	1,290	3.870,00
33	DETERGENTE SANITÁRIO ODORIZANTE COM 1 REFIL	SANY	UNIDAD	200,00	1,550	310,00
42	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 140 ML	COALA	UNIDAD	100,00	8,480	848,00
48	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 38 FRALDAS	DOUTOR FRALDINHA	PC	100,00	19,970	1.997,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 44 FRALDAS	DOUTOR FRALDINHA	PC	60,00	19,950	1.197,00
51	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G PACOTE COM 08 UNIDADES	PLENITUD	PC	50,00	12,980	649,00
52	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M PACOTE COM 08 UNIDADE	PLENITUD	PC	50,00	12,960	648,00
60	INSETICIDA PARA BARATA DE USO DOMÉSTICO PACOTE DE 25 GRAMAS	FENOMENO	UNIDAD	25,00	6,930	173,25
64	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 200 ML	FACILLE	UNIDAD	120,00	3,890	466,80
68	MULTI INSETICIDA 300 ML	SBP	UNIDAD	60,00	6,730	403,80
69	ODORIZANTE SANITÁRIO 35 GR PEDRA SANITÁRIA	SANY	UNIDAD	300,00	1,090	327,00
75	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREME 22,5 X 21 CM COM 100 FLS	NOBRE	PC	125,00	7,680	960,00
81	PRODUTO PARA LIMPEZA SUPERFÍCIE MULTIUSO 500 ML	VEJA	UNIDAD	1.200,00	2,900	3.480,00
82	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, CONCENTRADO PARA PISO DE 5 LITROS	XAMPISO	UNIDAD	300,00	17,690	5.307,00
87	RODO DE BORRACHA DE MADEIRA COM CABO GRANDE 40 CM	RODOS DOURADO	UNIDAD	200,00	4,500	900,00
92	SABÃO EM PÓ 1 K	TIXAN	UNIDAD	1.200,00	5,130	6.156,00
105	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	SANY	UNIDAD	60,00	2,810	168,60
TOTAL DO GRUPO ITEM:						**35.709,05**

Barbosa Ferraz, 18 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:73F979AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 039/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 014/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 014/2013, firmado com a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR 96332 - A.M.S. OLIVEIRA PNEUS					
ORD	*ITEM*	*UNID*	*QTIDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO ARO 13	UNID	100	7,000	700,00
2	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO ARO 14	UNID	100	7,000	700,00
3	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO ARO 15	UNID	100	7,000	700,00
4	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO ARO 16	UNID	100	7,830	783,00
5	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO RADIAL PNEU 1000	UNID	50	15,666	783,30
6	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO ARO PNEU PÁ RODA ABERTA	UNID	50	30,000	1.500,00
7	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO ARO PNEU PÁ RODA FECHADA	UNID	50	28,330	1.416,50
8	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO 20 PNEU RADIAL 14-9-28	UNID	50	18,330	916,50
9	CONSERTO / VULCANIZAÇÃO PNEU 1100 X 22.5	UNID	50	18,330	916,50
10	MONTAGENS E DESMONTAGENS - ARO 13	UNID	100	5,660	566,00
11	MONTAGENS E DESMONTAGENS - ARO 20	UNID	120	13,000	1.560,00
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 16	UNID	120	8,000	960,00
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 14	UNID	120	6,000	720,00
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO PÁ CARREGADEIRA RODA FECHADA E RODA ABERTA	UNID	25	26,660	666,50
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM RADIAL 215-75R-	UNID	25	15,000	375,00
16	TIP TOP CARRO BAIXO - N° 14	UNID	50	10,000	500,00
17	TIP TOP CARRO BAIXO - N° 15	UNID	50	11,666	583,30
18	TIP TOP - BICO BORRACHA PLAQUETAS COLOCADO	UNID	50	7,666	383,30
19	TIP TOP - BICO BORRACHA SEM CÂMARA COLOCADO	UNID	50	7,666	383,30
TOTAL DO GRUPO ITEM:					**15.113,20**

Barbosa Ferraz, 25 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB6244B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: B. J. ERPEN E CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE MUROS, BOCAS DE LOBO.,**conforme abaixo:**

Fornecedor 97016 - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	Calçadas Externas, Demolição Manual de Calçada de Concreto Simples, Com Retirada.	Metros Qua	3.000,00	4,830	14.490,00
2	Calçamento Com Lajota de Concreto Padrão, Execução de Contrapiso de Concreto Simples e = 5 Cm , Sobre Lastro de Brita Com Preparação de Terreno.	Metros Qua	3.000,00	8,740	26.220,00
3	Calçamento Com Lajota de Concreto Padrão, Execução de Assentamento de Lajota de Concreto, Inclusive Rejunte.	Metros Qua	3.000,00	6,440	19.320,00
4	Estrutura, Movimento de Terra, Escavação Manual de Valas, Solo Seco de Qualquer Categoria, Exceto Rocha, Até 2,00 Metros de Profundidade.	Metros Qua	1.000,00	19,300	19.300,00
5	Estrutura, Movimento de Terra, Aterro Compactado Manualmente.	Metros Qua	1.000,00	15,830	15.830,00
6	Calçada Externa Demolição, Retirada de Pavimentaçao de Calçada Com Pré Moldado de Concreto.	Metros Qua	1.000,00	4,550	4.550,00
7	Terraplanagem e Meio Fio, Regularização de Terreno Com Corte e Aterro Apiloado Manualmente Em Camadas de no Máximo 20 Cm.	Metros Qua	1.000,00	3,050	3.050,00
8	Terraplanagem e Meio Fio, Execução de Meio Fio de Concreto Com Sarjeta.	Metros Qua	1.000,00	11,200	11.200,00
10	Terraplanagem e Meio Fio, Execução de Recuperação de Meio Fio.	Metros Qua	1.000,00	3,690	3.690,00
12	Boca de Lobo, Poço de Visita e Caixa de Ligação, Execução de Boca de Lobo Padrão Prefeitura Municipal , Profundidade = 1,50 M.	Unidad	100,00	225,400	22.540,00
13	Boca de Lobo, Poço de Visita e Caixa de Ligação, Execução de Boca de Lobo Padrão Prefeitura Municipal , Profundidade = 2,00 M.	Unidad	100,00	275,050	27.505,00
17	Alvenaria de Tijolos (9 x 14 x 19) de e = 9 Cm, Assentados na Argamassa Mista (1:4 + 130 Kg Cim. / M³).	Metros Qua	1.000,00	14,250	14.250,00
21	Impermeabilização de Viga Baldrame Com Pintura Com Tinta Betuminosa (Neutrol) Duas Demãos.	Metros Qua	300,00	1,700	510,00
22	Cobertura Estrutura de Madeira Em Tesoura Para Telha de Cerâmica Ou De Concreto.	Metros Qua	500,00	18,000	9.000,00
23	Cobertura Estrutura de Madeira Pontaleteada Apoiadas Sobre Paredes e Ou Lajes Para Telha de Cerâmica Ou Concreto.	Metros Qua	500,00	11,050	5.525,00
24	Cobertura Estrutura de Madeira Em Tesoura Para Telha de Fibrocimento, Alumínio ou Plásticas.	Metros Qua	500,00	10,100	5.050,00
25	Cobertura Estrutura de Madeira Pontaleteada, Apoiada Em Lajes e Paredes, Para Telha de Fibrocimento, Alumínio.	Metros Qua	500,00	8,300	4.150,00
26	Cobertura Com Telha de Fibrocimento Ondulada Telhado No Plano da Cobertura.	Metros Qua	500,00	3,500	1.750,00
27	Cobertura de Telha Cerâmica Ou de Concreto No Plano da Cobertura.	Metros Qua	250,00	8,940	2.235,00
35	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Bacia Sifonada de Louça, Inclusive Tampa Acessórios de Ligaçao e Fixação.	CJTO	10,00	34,950	349,50
39	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Tubo de PVC Esgoto D 50 mm, Inclusive Conexões.	Metros Qua	100,00	3,700	370,00
42	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Caixa Sifonada de PVC D 100 x 100 x 50 mm.	PEÇAS	10,00	6,900	69,00
44	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Ralo Sifonado Conico de PVC D 100 x 40 mm.	PEÇAS	10,00	1,850	18,50
45	Revestimento de Parede e Teto, Chapisco Em Paredes Empregando Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 Espessura de 5 mm.	Metros Qua	1.000,00	1,330	1.330,00
46	Revestimento de Parede e Teto, Reboco Em Paredes Empregando Argamassa de Cal Hidratada 1:1,5 Espessura de 5 mm.	Metros Qua	1.000,00	8,700	8.700,00
47	Revestimento de Parede e Teto, Revestimento Com Azulejo, Assentamento no Cimento Colante, Inclusive Rejunte.	Metros Qua	200,00	11,500	2.300,00
49	Revestimento de Parede e Teto Reboco Em Laje Com Argamassa	Metros Qua	500,00	9,200	4.600,00

	de Cal e Areia Traço 1:3, e = 5 mm.				
53	Revestimento de Parede e Teto, Tabua Aparelhada de Madeira, Tábua de Beiral.	Metros Qua	400,00	2,400	960,00
54	Revestimento de Piso, Aterro Apiloado Manualmente Em Camadas de 20 Cm.	Metros Qua	1.500,00	3,000	4.500,00
Total do Fornecedor:					**233.362,00**

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

Barbosa Ferraz, 25 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:924A4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE MUROS, BOCAS DE LOBO.,**conforme abaixo:**

Fornecedor	98610 - J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME				
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	Terraplanagem e Meio Fio, Execução de Recuperação de Meio Fio, Inclusive Revestimento.	Metros Qua	1.000,00	6,500	6.500,00
11	Boca de Lobo, Poço de Visita e Caixa de Ligação, Execução de Boca de Lobo Padrão Prefeitura Municipal , Profundidade = 1,00 M.	Unidad	100,00	165,000	16.500,00
14	Boca de Lobo, Poço de Visita e Caixa de Ligação, Execução de Poço de Visita PV Padrão Prefeitura Municipal , Profundidade = 1,50 M.	Unidad	50,00	275,000	13.750,00
15	Boca de Lobo, Poço de Visita e Caixa de Ligação, Execução de Poço de Visita PV Padrão Prefeitura Municipal , Profundidade = 2,00 M.	Unidad	50,00	375,000	18.750,00
16	Boca de Lobo, Poço de Visita e Caixa de Ligação, Execução de Poço de Visita PV Padrão Prefeitura Municipal , Profundidade = 2,50 M.	Unidad	50,00	490,000	24.500,00
18	Alvenaria de Tijolos (9 x 14 x 19) de e = 14 Cm, Assentados na Argamassa Mista (1:4 + 130 Kg Cim. / M³).	Metros Qua	1.000,00	16,000	16.000,00
19	Esquadrias, Porta de Madeira 0,60 a 1,00 x 2,10 Completa, Com Batente de 13 a 14 Cm, Arremates, Fechadura e Dobradiça.	CJTO	30,00	45,000	1.350,00
20	Esquadrias, Assentamento de Esquadrias Metálicas Em Paredes de Alvenaria.	Metros Qua	30,00	26,000	780,00
28	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Caixa d água 500 a 1000 Litros Com Torneira Boia 3/4 e 2 Saidas de 1.	CJTO	5,00	60,000	300,00
29	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Tubo de Pvc Rigido, Soldável, Marrom, Inclusive Conexões, D 25 mm 3/4.	Metros Qua	200,00	1,300	260,00
30	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Tubo de Pvc Rigido, Soldável, Marrom, Inclusive Conexoes, D 50 mm 1 1/2.	Metros Qua	200,00	2,600	520,00
31	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Registro de Gaveta Com Canopla, D 25 mm a 50 mm.	PEÇAS	10,00	10,000	100,00
32	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Torneira de Parede Para Uso Geral.	PEÇAS	10,00	5,000	50,00
33	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Valvula de Descarga.	PEÇAS	10,00	20,000	200,00
34	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Lavatório de Louça Branca Inclusive Fix. Sifao Metálico e Torneira.	CJTO	10,00	30,000	300,00
36	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Ponto de Esgoto Para Vaso Sanitário D 100 mm.	CJTO	10,00	15,000	150,00
37	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Ponto de Esgoto Para Lavatório D 50 mm.	CJTO	20,00	13,500	270,00
38	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Tubo de PVC Esgoto D 40 mm, Inclusive Conexões.	Metros Qua	100,00	3,600	360,00
40	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Tubo de PVC Esgoto D 75 mm, Inclusive Conexões.	Metros Qua	100,00	4,000	400,00
41	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Tubo de PVC Esgoto D 100 mm, Inclusive Conexões.	Metros Qua	1.000,00	7,500	7.500,00
43	Instalação Hidráulica e Serviços de Instalação de Caixa Sifonada de PVC D 150 x 150 x 50 mm.	PEÇAS	10,00	8,000	80,00
48	Revestimento de Parede e Teto, Chapisco Em Laje de Forro Com Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e = 5 mm.	Metros Qua	200,00	2,600	520,00
50	Revestimento de Parede e Teto, Entarugamento Para Forro de Lambri Com Sarrafos de Madeira 10 x 2,5 Cm, a Cada 50 Cm, Fixado Em Tesouras.	Metros Qua	500,00	6,100	3.050,00
51	Revestimento de Parede e Teto Forro de PVC l = 20 Cm Assentado Em Entarugamento Fixado Nas Paredes.	Metros Qua	500,00	8,000	4.000,00
52	Revestimentos de Parede e Teto, Forro Tipo Lambri Madeira, Largura 5 a 10 Cm, Assentado Em Tarugamento de Madeira.	Metros Qua	500,00	14,000	7.000,00
55	Revestimento de Piso, Contrapiso Em Concreto Espessura 5 Cm Com Preparação do Solo.	Unidad	1.500,00	9,000	13.500,00
56	Revestimento de Piso, Regularização de Piso Com Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:4 e = 3 Cm.	Unidad	1.000,00	4,850	4.850,00
57	Revestimento de Piso, Cerâmico Assentado Com Pasta de Arg. Colante, Inclusive Rejunte Colorido e = 6 mm.	Unidad	1.000,00	14,300	14.300,00
Total do Fornecedor:					**155.840,00**

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

Barbosa Ferraz, 25 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7DFEC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2013

DEPARTAMENTO DE COPMRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
OBJETO: contratação de uma empresa de transporte, com disponibilidade de 11 (onze) veículos com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados e com ano a fabricação

dentro do exigido por lei para transporte escolar , com seus respectivos motoristas , para atender o transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental do município zona rural:
- A empresa contratada deverá atender ao transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Barbosa Ferraz, de acordo com determinação dos itinerários e pontos específicos de embarque e desembarque, pré-determinados pela Secretaria Municipal de Educação.
- O valor máximo que a Administração Municipal propõe-se a pagar pela execução dos serviços é de **R$-4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro rodado.
– Total máximo Km/mês 25.234 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e quatro km).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Despesa	Fonte	Descrição
09.001.12.361.0007.2012		Atividades Do Fundeb - Administrativo
3.3.90.33.00.00	01102	Passagens E Despesas Com Locomoção
09.001.12.361.0007.2033		Atividades Salário Educação
3.3.90.33.00.00	01107	Passagens E Despesas Com Locomoção
09.001.12.361.0007.2037		Convênio Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	31119	Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.90.33.00.00	31120	Passagens E Despesas Com Locomoção
09.001.12.361.0007.2068		Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.90.33.00.00	01103	Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.90.33.00.00	01104	Passagens E Despesas Com Locomoção

Duração: 31 de dezembro de 2013
Data da Assinatura: 25 de Abril de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 25 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D093D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA:
Onde – se – lê : ANDERSON PEREIRA BARBOSA URIZZI01287872908.

Lê – se: JANDERSON PEREIRA BARBOSA URIZZI01287872908.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAAEECEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 012/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 012/2013, firmado com a empresa **ELIZA VERONICA PASCHAOAL GUERRA – CASA DE CARNES - ME**, conforme abaixo:

FORNECEDOR 97205 - ELIZA VERÔNICA PASCHOAL GUERRA - CASA DE CARNES						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA 1 LTS	FIM DE OBRA	UNIDAD	600,00	2,610	1.566,00
6	ÁLCOOL 96° 1 LTS	SOL	UNIDAD	400,00	3,590	1.436,00
10	APARELHO DE BARBEAR COM FITA LUBRIFICANTE, ENVELOPE COM 2 UNIDADES	QBOA	UNIDAD	50,00	3,820	191,00
13	BUCHA PARA BANHO 110 MM X 75 MM 23 MM	ESFREBOM	UNIDAD	100,00	2,490	249,00
15	CANUDO FINO PARA REFRIGERANTE 140 G COM 360 UNIDADES	CAMPO PLASTIC	PC	25,00	3,770	94,25
18	CERA LIQUIDA COR VERMELHA 850 ML	SACY	UNIDAD	250,00	3,290	822,50
26	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES	TOPZ	CX	100,00	1,600	160,00
30	DESINFETANTE 2 LITROS	YPE	UNIDAD	200,00	3,580	716,00
37	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA 90 GR	'CONDOR	UNIDAD	60,00	1,620	97,20
40	ESPETO DE CHURRASCO 3,5 X 25 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	NATURAL	UNIDAD	100,00	2,190	219,00
45	FÓSFORO CAIXA GRANDE COM 240 PALITOS DE 08 CM	PARANA	CX	100,00	1,990	199,00
54	FRASCOS LIMPA VIDROS 500 ML	QBOA	UNIDAD	100,00	2,290	229,00
59	ISQUEIRO	BIC	UNIDAD	20,00	2,970	59,40
62	LAMINAS PARA APARELHO DE BARBEAR CAIXA COM 3 UNIDADES	GILETE	UNIDAD	50,00	1,790	89,50
67	LUVAS DE BORRACHA LATEX CANO LONGO TAMANHO P/M/G	CAMPO PLSTIC	UNIDAD	400,00	4,240	1.696,00
72	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES DE 6,5 CM	GINA	UNIDAD	100,00	0,400	40,00
76	PAPEL TOALHA MULTI USO COM 120 TOALHAS 22 X 20 COM 2 UNIDADES	BOBI	PC	800,00	2,880	2.304,00
80	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO COM 12 UNIDADES	CONDOR	UNIDAD	150,00	1,210	181,50
83	PRODUTO PARA LIMPEZA SURPERFÍCIE X 14 TIRA LIMO	QBOA	UNID	50,00	3,890	194,50
93	SABONETE 90 GR	PALMOLIVE	UNIDAD	800,00	1,070	856,00
95	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE BANHEIRO PARA SABONETE LIQUIDO 26 X 12 X 10 MM	CAMPO PLASTIC	UNIDAD	20,00	4,940	98,80
111	TOALHA PARA BANHO DE CHÃO 100% ALGODÃO 55 X 110 CM	FILEZAO	UNIDAD	400,00	4,690	1.876,00
115	TOUCA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES	'CAMPO PLASTIC	PC	100,00	13,490	1.349,00
116	VASSOURA DE CAPIM 30 X 50 CM COM CABO	FILEZAO	UNIDAD	200,00	7,690	1.538,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**16.261,65**

Barbosa Ferraz, 18 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F68A87D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA: DO EXTRATO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ONDE –SE –LÊ:
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013

LÊ –SE:
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363,

Barbosa Ferraz, 30 de Abril de 2013

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:217E1467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria de Servidor Efetivo e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Maio de 2013, a portaria nº 036/2013 de 08.01.2013, do Sr. **DEOLINDO TIBOLLA**, portador do RG. nº 5.349.930-9 SESP/Pr. a título de Gratificação de Função o percentual de 20% (Vinte por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo para 50% (Cinquenta por cento), para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Setor de Identificação e Junta Militar, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:45BFDEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 003/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO CONTRATO DE REPASSE Nº. 764311/2011**..**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20 DE MAIO DE 2013 ÁS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DAS ABERTURA: DIA 20 DE MAIO DE 2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

Barbosa Ferraz, 29 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8697E17D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 004/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO - VIVEIRO DE MUDAS, MEDINDO 80,00 M², NA RUA ERMINIO BELINATO, LT 09 DA QD 02 - VILA RUARAL NOVA MORADA - BAIRRO SÃO JUDAS VIVEIRO DE MUDAS, CONTRATO DE REPASSE Nº. 0322126-12/2010 - MDA - MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20 DE MAIO DE 2013 ÁS 13:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ABERTURA DAS ABERTURA: DIA 20 DE MAIO DE 2013 ÁS 14:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

Barbosa Ferraz, 29 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:768A388F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 041/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da lei 1610/2011 de 13/12/2011 que dispõe sobre a Reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna Estado do Paraná e,
CONSIDERANDO o decreto municipal 040/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de Servidores para avaliar o desempenho dos funcionários da Fundação Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Nome	R.G.
Marcio Jose Alves de Oliveira	3.117.645 – SSP/SC
Paulo Sergio Dall Agnnol	2.081.142-0 – SSP/PR
Vilson Pereira da Luz	5.873.726-7 – SSP/PR
Eliane Aparecida Ribeiro	7.580.977-8 – SSP/PR
Marines Fatima Klobukoski	510.979 – SSP/MT

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 049/2012.

Bituruna, 29 de abril de 2012.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9870FBE8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 016/2013 PREGÃO PRES. N.º 013/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **19/05/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde (PSFs) em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:BF6D7253

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 014/2013 PREGÃO PRES. N.º 012/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/05/2013** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:CD7F6F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 049/2013 PREGÃO N.º 037/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **14/05/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Locação de máquinas tipo carregadeira/retroescavadeira destinada a composição da frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7E91E00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 35/2013

Pregão, na forma presencial nº. 10/2013

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 10/2013, de 08/04/2013, para o qual tem como objeto: "Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das bolsas auxílio pagas aos estagiários" pelo critério de menor preço, pelo maior desconto no valor global, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24 no valor total de R$294.252,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Cafeara - Pr, 30 de abril de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:50847418

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 962/2013

O Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão da data de terras, medindo 750,00m² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados), constante da data nº 13, da quadra nº 30, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 03 (lotes) com as seguintes medidas divisas e confrontações;
Lote nº 13-A – Pela frente, medindo 15,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Tomadon; Lado direito, medindo 15,00 metros lineares confronta-se com lote nº 11; Pelo lado esquerdo medindo 15,00 metros lineares confronta-se com 13B; Pelos fundos medindo 15,00 metros lineares confronta-se lote 13-C sem benfeitorias, perfazendo área de 225,00 metros quadrados;
Lote nº 13-B – Pela frente, medindo 15,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Tomadon; Lado direito, medindo 15,00 metros lineares confronta-se com lote 13A; Pelo lado esquerdo medindo 15,00 metros lineares confronta-se com a Rua: Helena Deotti Costa; Pelos fundos medindo 15,00 metros lineares confronta-se lote 13-C sem benfeitorias, perfazendo área de 225,00 metros quadrados;
Lote nº 13-C – Pela frente, medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Helena Deotti Costa; Lado direito, medindo 30,00 metros lineares confronta-se com 13A e 13B; Pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros lineares confronta-se com lote n. 14; Pelos fundos medindo 10,00 metros lineares confronta-se lote 11 sem benfeitorias, perfazendo área de 300,00 metros quadrados;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretária Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Treze.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:25257F48

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 964/2013

O Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão da data de terras, medindo 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Metros Quadrados), constante do lote nº. 03, da quadra nº. 31, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 05 (lotes) com as seguintes medidas divisas e confrontações;
Lote nº 03-A – Pela frente, medindo 20,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Barbosa; Deflete a direita em 50,00 metros lineares com lote 05; Deflete a esquerda em 30,00 metros lineares confronta-se com os lotes nºs. 05, 01 e 02; Deflete a direita medindo 50,00 metros lineares confronta-se com fundos dos lotes nºs..3E, 3D, 3C e 3B; Deflete a esquerda medindo 50,00 metros lineares confronta-se com Rua: João Sperandio, e por fim deflete a direita medindo 100,00 metros lineares confronta-se com lotes nºs. 09 e 10, sem benfeitorias perfazendo área de 3.500,00 metros quadrados;
Lote nº 03-E – Pela frente, medindo 12,50 metros lineares, confronta-se com a Avenida Paraná; Lado direito, medindo 20,00 metros lineares confronta-se com Rua: João Sperandio; Pelo lado esquerdo medindo 20,00 metros lineares confronta-se com lote n. 03D; Pelos fundos medindo 12,50 metros lineares confronta-se lote 03A sem benfeitorias, perfazendo área de 250,00 metros quadrados;
Lote nº 03-D – Pela frente, medindo 12,50 metros lineares, confronta-se com a Avenida Paraná; Lado direito, medindo 20,00 metros lineares confronta-se com lote 03E; Pelo lado esquerdo medindo 20,00 metros lineares confronta-se com lote n. 03C; Pelos fundos medindo 12,50 metros lineares confronta-se lote 03A sem benfeitorias, perfazendo área de 250,00 metros quadrados;
Lote nº 03-C – Pela frente, medindo 12,50 metros lineares, confronta-se com a Avenida Paraná; Lado direito, medindo 20,00 metros lineares confronta-se com lote 03D; Pelo lado esquerdo medindo 20,00 metros lineares confronta-se com lote n. 03B; Pelos fundos medindo 12,50 metros lineares confronta-se lote 03A sem benfeitorias, perfazendo área de 250,00 metros quadrados;
Lote nº 03-B – Pela frente, medindo 12,50 metros lineares, confronta-se com a Avenida Paraná; Lado direito, medindo 20,00 metros lineares confronta-se com lote 03C; Pelo lado esquerdo medindo 20,00 metros lineares confronta-se com lote n. 01 e 02; Pelos fundos medindo 12,50 metros lineares confronta-se lote 03A sem benfeitorias, perfazendo área de 250,00 metros quadrados;
Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretária Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos 10 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Treze (10/04/2013).

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1A19630B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 969/2013

O Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A
Art. 1º - fica aprovada a subdivisão da data de terras, medindo 1.000,00m² (Um Mil Metros Quadrados), constante da data nº 01-G, da quadra nº 24, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (lotes) com as seguintes medidas divisas e confrontações;
Lote nº 01-G1 – Pela frente, medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Ângelo Bianco; Lado direito, medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 01-G2; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta-se com lote nºs.1-P, 1-Q, 1-N e 1-N1 Pelos fundos medindo 10,00 metros lineares confronta-se lote 01S-2 com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 53,53m² construído ano de 2013 perfazendo área de 500,00 metros quadrados;
Lote nº 01-G2 – Pela frente, medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Ângelo Bianco; Lado direito, medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 1-H; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta-se com lote n. 1-G1 Pelos fundos medindo 10,00 metros lineares confronta-se lote 01S-2 sem benfeitorias, perfazendo área de 500,00 metros quadrados;
Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretária Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos 30 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Treze (30/04/2013).

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:823F2C88

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2013
Pregão, na forma presencial nº 10/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, pelo maior desconto no valor global, Pregão, na forma presencial nº 10/2013
Data de Assinatura: 30/04/2013
Objeto: Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das bolsas auxílio pagas aos estagiários.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$294.252,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A97F8A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2013 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017/2013

Súmula: Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ZELIA MARIA BECKER**, RG 1.980.574/PR, CPF nº 436.820.739-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pelo período de 90 dias (01 de fevereiro a 01 de maio de 2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Campo do Tenente, 15 de fevereiro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A647BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2013 - DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2013
Súmula: Designa Servidora Pública.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando n° 22/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo,

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO,** portadora do RG nº 10.758.863-9, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, 22 de abril de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E92D3A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2013 - DESIGNA SERVIDORA PUBLICA

PORTARIA Nº 042/2013

Súmula: Designa Servidora Pública.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 021/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **NEUSA DE LOURDES STAHLKE,** CPF nº 924.411.579-49 a desempenhar a sua função de Orientadora Educacional, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo, atendendo as unidades escolares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 17 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, 23 de abril de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D73C95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Manutenção de maquinas pesadas, retroescavadeira, patrola.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA - ME
CNPJ: 79.183.349/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 2.050,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

CONTRATADO: JOSÉ OSVALDO BASTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.530.518/0001-98
VALOR TOTAL: R$1.100,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CFDA6F10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA 060-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TABISZ & CIA LTDA
CNPJ: 79.443.248/0001-87
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para veículos diversos.
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

CONTRATADO: OSMAR HOPPE
CNPJ: 12.523.057/0001-54
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para veículos diversos.
VALOR TOTAL: R$ 2.125,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CAF1A357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 057/2.013/CM

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de membros para compor Subcomissão Técnica"

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANADES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e, pela Lei Federal Nº. 12.232/2010,
RESOLVE:
Artigo 1º – Nomear a Subcomissão Técnica que será responsável em proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2013, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Artigo 2º - Ficam designadas para compor a Subcomissão Técnica referida no artigo anterior as seguintes pessoas:
Leatriz Cristina de Souza (jornalista);
Paulo Celso de Brito Junior (Publicitário);
Rubens José da Silva (profissional do ramo de comunicação).
Artigo 2º – Determinar que a Subcomissão Técnica terá a precípua finalidade de promover a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Câmara Municipal, para a contratação de agência de publicidade.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:CDFE122E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.013

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Goioerê, à Associação de Câmaras,Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, WALTER FERNANDES MARTINS, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO CARGO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
CONSIDERANDO que a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual 16.083/2009;
CONSIDERANDO que, nesse mister a ACAMPAR vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parceria com entidades como o Ministério Público do Paraná, o SEBRAE, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, SENAI, Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, Conselho Regionais de Engenharia e Arquitetura – CREA, promovendo a qualificação dos Vereadores integrantes das Câmaras, Assessores e Diretores,
CONSIDERANDO que a ACAMPAR é a única entidade no gênero ao nível Estadual e vem prestando assessoria jurídica gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional e, finalmente,
CONSIDERANDO que as contribuições mensais estipuladas não atingem, no ano, valor que obrigue a procedimento licitatório, conforme o art. 24, II da Lei de Licitações e, ainda, que tal filiação independe de contrato formal conforme art. 62 da mesma lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.
Parágrafo único. Para tanto, determino:
I - ao (Diretor ou Secretário) desta Casa o encaminhamento de cópia desta Resolução à ACAMPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário através da Agência 0847-8, Conta Corente Nº. 17528-5, do Banco do Brasil S/A, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.
II - ao Setor de Contabilidade que promova os empenhos mensais da contribuição relativo a filiação mensal, da despesa decorrente desta Resolução, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementados, se necessário.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Goioerê, em 29 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:CC073606

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.013

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Ficam instituídas as diárias para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, em viagens empreendidas pelos Vereadores, inclusive o Presidente da Câmara e os servidores

ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Goioerê, para tratarem de assuntos de interesse público do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, bem como para a participação em cursos, seminários, simpósios e eventos similares, que ofereçam treinamento, capacitação e aperfeiçoamento.
Art. 2º - A diária integral será devida sempre que for necessário o pernoite do Servidor, Vereador ou Presidente da Câmara Municipal, em outro município, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do município de Goioerê/PR, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias respectivamente a hora da partida e da chegada à sede do município de Goioerê/PR.
Parágrafo Único – Quando não for necessário a pernoite do servidor ou vereador e o afastamento for superior a 06 (seis) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo fará jus a meia-diária.
Art. 3º - As diárias de que trata esta Resolução serão fixadas em U.R.M. (Unidade de Referência Municipal), com os seguintes valores:
I – Para Vereadores: 2,80 U.R.M.
II - Para Servidores da Câmara: 2,00 U.R.M.
Art. 4º - As diárias serão requisitadas pelo interessado em procedimento específico (Anexo I) e somente serão autorizadas pelo Presidente em caso de comprovada necessidade, em trabalho a favor do órgão, capacitação funcional e profissional, curso de treinamento e de aperfeiçoamento qualitativo, encontros ou missão de representação da Câmara Municipal de Goioerê/PR.
Parágrafo Único: A requisição de diárias conforme o caput deste artigo deverá ser solicitado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anterior a data da viagem prevista, sob pena de a mesma ser indeferida.
Art. 5° - A concessão de diárias efetivar-se-á mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, contendo os seguintes elementos essenciais:
I – nome completo do beneficiário das diárias;
II – quantidade de diárias e valor das diárias concedidas;
III – indicação do local de destino do deslocamento;
IV – descrição objetiva do motivo do deslocamento;
V – o período provável do afastamento;
VI – número identificador do termo de solicitação de diária.
Parágrafo Único: Somente em casos estritamente excepcionais e que seja de relevante interesse do Poder Legislativo, poderão ser concedidas diárias a servidores ou vereadores, para mais de uma viagem no mesmo mês, devendo o solicitante apresentar justificativa fundamentada para sua solicitação, cabendo ao Presidente do Poder Legislativo o deferimento ou indeferimento do pedido.
Art. 6º. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do município de Goioerê, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo II, e apresentação de alguns comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I – cópia de certificados, ofícios, e outros documentos similares;
II – no caso de visita técnica, participação em solenidades, reuniões e/ou audiências ou outras atividades inerentes ao cargo em que ocupa, detalhar no próprio relatório circunstanciado, o objetivo da participação no evento.
Parágrafo Único – O servidor ou vereador que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas.
Art. 7º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do servidor ou vereador solicitante e do ordenador da despesa.
Parágrafo Único - O Controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:
I – apurar a exatidão do cálculo da diária;
II – verificar o cumprimento do prazo para apresentação de “relatório de viagens”, com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiver em atraso;
III – elaborar estatística de diárias de viagens.
Art. 8º - A diária não será devida nos seguintes casos:
I – quando o deslocamento se der dentro do território do município.
II - quando o afastamento for inferior a 06 (seis) horas;
III - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - quando o deslocamento se der sem necessidade de pernoite, ressalvado o parágrafo único do art. 2º desta Resolução.
VI – aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela Autoridade Competente;
VII – ao servidor que estiver em falta com a apresentação de “Relatório de Viagem” e de documentos comprobatórios de diária de viagem;
Art. 9º – O servidor ou vereador que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar do município, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo Único - Caso o vereador ou servidor não faça a restituição devida como previsto no caput deste artigo, efetuar-se-á imediatamente o desconto integral do valor em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas.
Art. 11 - As despesas de combustíveis realizadas pelo veículo oficial da Câmara Municipal, passagens e outras despesas de locomoção, não fazem parte das diárias, sendo estas despesas, custeadas pela Câmara Municipal. Em se tratando de combustível, os documentos fiscais que comprovem a despesa deverão ser apresentados em conformidade com a legislação, devendo constar ainda os seguintes dados nos referidos documentos para fins de ressarcimento:
I – dados da Câmara Municipal (razão social, endereço, cnpj, município);
II – Dados do veículo (placa e quilometragem);
Art. 12 - Quando devidamente autorizadas pelo Presidente, serão custeadas pela Câmara Municipal, as taxas de inscrição pela participação de servidores ou vereadores em cursos, seminários, simpósios e eventos similares, que ofereçam treinamento, capacitação e aperfeiçoamento.
Art. 13 - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementados, se necessário.
Art. 14. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução no 002/2005, de 21 de janeiro de 2005.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Goioerê, em 29 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7E4276B8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.013 - ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº.	

Solicitante:							
Cargo:							
Data e horário da viagem:							
Saída:		de		de			Horas
Retorno:		de		de			Horas
Destino:						UF:	
Transporte:							
OBJETIVO DA VIAGEM:							
LOCAL E DATA:							
Goioerê/PR, ____ de _____ de _____							
DECLARAÇÃO:							
Por meio deste, DECLARO, sob as penas da Lei que as diárias recebidas serão utilizadas estritamente no pagamento de despesas na viagem para a qual solicitei, estando ciente da obrigatoriedade de apresentar o relatório de viagem, nos termos da Resolução Nº. 002/2013.							

_____ Assinatura do solicitante
DEFERIMENTO: SIM NÃO
Autorizo a concessão de _____ diárias ao solicitante acima identificado, pelo qual autorizo a emissão de Portaria nos termos do Artigo 5º da Resolução Nº. 002/2013. Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Presidente da Câmara Municipal Assinatura sob carimbo

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:5FAB74E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.013 - ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador/Servidor: Cargo:

Data e horário da viagem:

Saída:	Retorno:

Meio de Locomoção:

Finalidade da Viagem:

Visita Técnica (Órgão ou Empresa):
Solenidade (Órgão ou Instituição):
Congresso/Seminário/Curso:
Contatos Parlamentares:
Outras Atividades:

Objetivo da viagem/informações complementares:
Declaro para todos os fins que, as informações prestadas neste relatório de viagem são verdadeiras e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões. Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:72382568

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2.013

SÚMULA: "Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O veículo oficial destina-se ao uso exclusivo do Presidente e, quando por este autorizado, ao transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioerê no exercício de suas atribuições funcionais e outras atividades de interesse do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O uso do veículo oficial fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros, ou ainda, para a participação em eventos realizados em outras cidades que não sejam do interesse da Câmara Municipal de Goioerê, salvo em caso de representação.

Art. 2º. O veículo oficial somente será utilizado mediante autorização expressa do Presidente, e só poderá ser utilizado para deslocamento em razão do serviço público de interesse da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 3º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo oficial deverá permanecer recolhido à garagem oficial, nas dependências da Câmara Municipal, salvo por expressa autorização do Presidente, observadas as formalidades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. O setor administrativo da Câmara deverá manter controle interno sobre o veículo oficial e sua utilização, através de arquivo contendo os requerimentos e relatórios de utilização e autorização de uso do veículo.

Art. 5º. O veículo oficial será preferencialmente conduzido por servidor em exercício se houver, que será também o responsável pela sua conservação e providências necessárias ao abastecimento, manutenção e asseio.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de cumprimento ao que dispõe a primeira parte do caput deste artigo, poderá o veículo oficial ser conduzido, mediante expressa autorização do Presidente, por Vereador ou servidor pertencente ao quadro de funcionários do Legislativo Municipal de Goioerê, desde que devidamente habilitados.

Art. 6º. A solicitação para o uso do veículo oficial deverá ser feita mediante requerimento por escrito (Anexo I), a fim de se aferir o caráter público da viagem, e nele deverá constar o seu destino e objetivos.

§ 1º. O Presidente deverá deferir ou indeferir o requerimento por escrito.

§ 2º. A autorização para utilização do veículo poderá ser revogada a qualquer momento.

Art. 7º. Para que haja controle efetivo da quilometragem do veículo oficial, em todos os casos de utilização do mesmo, em viagens à outros municípios e estados, o solicitante deverá apresentar relatório circunstanciado, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do município de Goioerê, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo II, sob pena de ficar impedido da utilização do veículo oficial.

Parágrafo único. No caso de utilização do veículo dentro do município de Goioerê, a responsabilidade pelo controle da quilometragem diária ficará a cargo de um servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal para tal fim.

Art. 8º. Nenhum veículo oficial da Câmara Municipal poderá sair do município sem a prévia autorização do Presidente.

Art. 9º. Salvo para atendimento de interesse público devidamente comprovado, é proibida a disponibilização do veículo oficial com finalidade diversa aos interesses do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Os condutores do veículo oficial, em qualquer hipótese, são responsáveis e sujeitam-se ao pagamento das multas eventualmente aplicadas ao veículo oficial por infração ao Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. Compete ao setor administrativo da Câmara, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, proceder ao desconto em folha de pagamento do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Para dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo, deverão ser mantidas sempre atualizadas, junto a secretaria administrativa, fotocópias dos documentos de habilitação de todos os condutores do veículo oficial.

Art. 11. O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente ao Presidente, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.

Art. 12. Em caso de acidente de trânsito ocorrido por dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e disciplinares cabíveis, será este responsabilizado, pelos eventuais danos causados tanto no veículo como a terceiros.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Goioerê, Estado do Paraná, 29 de Abril de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:0E612772

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2.013 - ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO Nº.	

Solicitante:							
Cargo:							
Data e horário da viagem:							
Saída:		de		de			Horas
Retorno:		de		de			Horas
Destino:					UF:		
Veículo:	Marca/modelo: GM/CRUZE LT PRETO				Placa:		
OBJETIVO DA VIAGEM:							
LOCAL E DATA:							
Goioerê/PR, ____ de _____ de _____							
DECLARAÇÃO:							
Por meio deste, DECLARO, sob as penas da Lei que, me responsabilizo em cumprir todas as normas administrativas estabelecidas pela Resolução Nº. 003/2013, atestando por meio desta, que o veículo oficial será utilizado estritamente na viagem para a qual solicitei. _____ Assinatura do solicitante							
DEFERIMENTO: SIM NÃO							
Autorizo a utilização do veículo oficial desta Câmara pelo solicitante acima identificado, devendo o mesmo cumprir todas as normas administrativas estabelecidas pela Resolução Nº. 003/2013. Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Presidente da Câmara Municipal Assinatura sob carimbo							

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:5326C6CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2.013 - ANEXO II

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO	
Vereador/Servidor:	Cargo:

Data da viagem:	
Saída:	Retorno:

Controle de hodômetro (retorno no mesmo dia):			
Km (saída):	Km (retorno):	Total Km percorrido:	

Dados do veículo: Marca/modelo GM/CRUZE LT PRETO	Placa:	

Controle de hodômetro (viagem para mais de um dia):		
DATA: _____/_____/_____	DATA: _____/_____/_____	DATA: _____/_____/_____
Km inicial:	Km inicial:	Km inicial:
Km final:	Km final:	Km final:
Total km percorrido (dia):	Total km percorrido (dia):	Total km percorrido (dia):
TOTAL GERAL DE KM PERCORRIDO NA VIAGEM:		

Observações/informações complementares:

Declaro para todos os fins que, as informações prestadas neste relatório de viagem são verdadeiras e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões. Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:9928570D

SECRETARIA DA FAZENDA
CODESA - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÕES
CODESA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ 75.885.053/0001-36
Demonstração de Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro 2012
Método Indireto

1-Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Prejuízo Liquido do Exercício	0,00
Ajustes para Conciliar o Resultado ás Disponibilidades Geradas pelas atividades operacionais	
Depreciação e Amortização	0,00
Variação nos Ativos e Passivos	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Redução Contas a Receber	0,00
Aumento Estoques	0,00
Redução no Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento em Fornecedores	0,00
Redução das Obrigações Trabalhistas	0,00
Redução dos Encargos Sociais a Recolher	0,00
Aumento das Obrigações Tributarias	0,00
Redução em Contas a pagar	0,00
Aumento do Passivo Não Circulante	0,00
Disponibilidades Liquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	0,00
2-Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
Compras de Imobilizado	0,00
Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos e Empréstimos	0,00
Recebimentos por Vendas de Ativos Permanentes	0,00
Recebimento de Lucros e Dividendos	0,00
Disponibilidades Liquidas Aplicadas na Atividade de Investimentos	0,00
3-Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Integralização de Capital	0,00
Pagamentos de Lucros	0,00
Pagamentos de Capital Social	0,00
Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00
Disponibilidades Liquidas Geradas pelas Atividades de Financiamentos	0,00
4-Redução das Disponibilidades	0,00
No Inicio do Período	1.865,11
No Final do Período	1.865,11

NILTON LIMA DA COSTA
Diretora Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Tec. em Contabilidade
PR-024884/O-5

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:EFBC5FC4

SECRETARIA DA FAZENDA
CODESA – NOTAS EXPLICATIVAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
AV. BRASILIA, 900 – GOIOERE – PARANÁ
CNPJ. 75.885.053/0001-36

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – Contexto Operacional
CODESA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A, empresa de economia mista, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, criada pelas Leis nºs. 300 e 315 de 17 e 21 de julho de 1967, respectivamente, com a finalidade de administrar o Fundo de Saneamento, Urbanização e desenvolvimento, sendo as obras de saneamento, pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas, galerias de águas pluviais e exploração da Pedreira Municipal.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações Contábeis foram estruturadas de acordo com as normas contábeis de uso comum no País, obedecendo à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, alterações posteriores.

NOTA 03 – Apuração do Resultado
A apuração do Resultado é registrada de acordo com o Regime de Competência.

NOTA 04 – Capital Social
A composição do Capital Social é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2011	2012
Valor Integralizado	120.000,00	120.000,00
Valor de cada Quota-Parte	0,23	0,23
Número de Quota-Parte	516.581	516.581
Número de Acionistas	117	117

O capital social subscrito e integralizado é de R$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e está dividido em 516.581 ações ordinárias nominativas, sendo que a Prefeitura Municipal de Goioerê possui 263.484 (duzentas e sessenta e três mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações, equivalentes a R$. 61.206,45 (sessenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, 51,01% (cincoenta e um vírgula zero um por cento) das ações, o restante do capital está dividido entre os demais acionistas (116).

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 05 – Prejuízos Acumulados

O prejuízo geral expresso na Demonstração do Resultado do Exercício é diferente do prejuízo constante no Balanço Patrimonial, pois este segundo foi apurado e ajustado mensalmente.

NOTA 06 – Realizável a Curto Prazo – Quotas de Asfalto
A composição dos créditos com quotas de asfalto é a seguinte:

CONTAS	2011	2012
Ailton Rodrigues	320,00	320,00
Alex Parandiuc	1.620,00	1.620,00
Antonio Aparecido Zago	5.051,54	5.051,54
Aparecido Soares	560,00	560,00
Construtora Vilarc Ltda	2.220,38	2.220,38
Itaeté Construtora de Obras Ltda	300,00	300,00
Izael de Oliveira Santos	1.516,69	1.516,69
João Claro da Silva	774,40	774,40
Luiz Pereira da Silva	255,00	255,00
MAS Engenharia e Empreendim.	1.835,12	1.835,12
Margarida Severiano dos Santos	250,00	250,00
Moacir Lustosa	1.232,50	1.232,50
Odair José de Souza	326,00	326,00
Osmarina dos Santos Barbieri	1.200,00	1.200,00
Prefeitura Municipal de Goioerê	56.610,51	56.610,51
Vandiel Carreão	300,00	300,00
TOTAL	74.372,14	74.372,14

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 07 – Realizável a Curto Prazo - Clientes
A composição dos créditos com clientes é a seguinte:

CONTAS	2011	2012
Alberto Y.Okamoto	125,00	125,00
Coagel Coop.Agroindustrial Ltda	588,00	588,00
Construtora S Ltda	2.520,00	2.520,00
Construtora Weiller Ltda	590,00	590,00
Depósito Japurá	520,00	520,00
Depósito Verdes Campos	496,00	496,00
Germano e Germano Ltda	974,00	974,00
José Madeira M.Fernandes	600,00	600,00
Maria Lucinete Vivan	720,00	720,00
Prefeitura Municipal de Goioere	9.295,00	9.295,00
Prefeitura Municipal de Janiópolis	2.076,00	2.076,00
TOTAL	18.504,00	18.504,00

NOTA 08 – Duplicatas a Pagar
A composição dos débitos com duplicatas a pagar é o seguinte:

CONTAS	2011	2012
Bonadio e Favarão Ltda	186,70	186,70
Industria Mecânica Ângelo Ltda	10.126,00	10.126,00
Instalcampo-Mat.Elétricos Ltda	2.689,00	2.689,00
IOB-Informações Objetivas	266,00	266,00
Nova União Pneus e Recap.Ltda	2.798,50	2.798,50
TOTAL	16.066,20	16.066,20

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 09 – Fornecedores
A composição dos débitos com fornecedores é a seguinte:

CONTAS	2011	2012
Armazém Santa Luzia Ltda	6.180,50	6.180,50
Germano e Germano Ltda	9,45	9,45
Betunel Ind e Com. Ltda	8.592,12	8.592,12
Petrobrás Distribuidora S/A	11.520,00	11.520,00
Greca Distrib.de Asfalto	4.638,06	4.638,06
PL Fundição e Serviços Ltda	686,50	686,50
Com.de Borrachas e Correias Ltda	728,00	728,00
Maroneze e Franco Ltda	399,00	399,00
Campusmorão Construções Ltda	6.813,00	6.813,00
Egon Kubitz & Cia Ltda	6.287,40	6.287,40
Bradal Recapagem de Pneus Ltda	640,00	640,00
Guavibel Dist.Peças Tratores	1.750,00	1.750,00
Umucampo Com.Peças Tratores	3.604,40	3.604,40
Auto Mec.e Ind.Constante Ltda	1.735,50	1.735,50
TOTAL	53.583,93	53.583,93

Goioerê-Pr, 31 de dezembro de 2012

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Tc-crc-pr. 024.884/o-5

NILTON LIMA DA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:4D835224

SECRETARIA DA FAZENDA
CODESA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		Folha:	1
CNPJ: 75.885.053/0001-36	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Data:	29/04/2013
Cordilheira Sistema Contábil		Hora:	16:01
Consolidação: Empresa		Grau: 5	
		2012	2011

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON F. DA SILVA
Tec.em Contabilidade
CRC PR-024884/O-5

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:0496031D

SECRETARIA DA FAZENDA
CODESA - BALANÇO PATRIMONIAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		Folha:	1
Cordilheira Sistema Contábil	Balanço Patrimonial	Data:	29/04/2013
		Hora:	15:56
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em:	31/12/2012
		12/2012	12/2011
A T I V O		122.559,01	122.559,01
ATIVO CIRCULANTE		104.161,42	104.161,42
DISPONIBILIDADES		1.865,11	1.865,11
CAIXA GERAL		1.861,61	1.861,61
Caixa		1.861,61	1.861,61
BANCOS C/MOVIMENTO		3,50	3,50
Banco Itau S.A		0,17	0,17
Banco Itau S.A II		3,33	3,33
CREDITOS		102.296,31	102.296,31
DUPLICATAS A RECEBER		92.876,14	92.876,14
Quotas de Asfalto		74.372,14	74.372,14
Compradores		18.504,00	18.504,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		9.420,17	9.420,17
ICMS a Recuperar		9.420,17	9.420,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		18.397,59	18.397,59
DIR. REAL. APOS EX. SEG		6.071,22	6.071,22
EMPRESTIMO COMPULSORIO		6.071,22	6.071,22
Compulsorio a Eletrobras		6.071,22	6.071,22
IMOBILIZADO		12.326,37	12.326,37
BENS DEPRECIAVEIS		301.022,21	301.022,21
Veiculos		8.461,15	8.461,15
Moveis e Utensilios		6.971,36	6.971,36
Maquinas e Equipamentos		178.278,56	178.278,56
Instalacoes		30.159,50	30.159,50
Moveis e Utensilios IPC/90		2.195,50	2.195,50
Instalações Dif. IPC/90		1.399,45	1.399,45
Maquinas e Equipamentos Dif. IPC/90		51.290,90	51.290,90
Veiculos Dif. IPC/90		8.442,28	8.442,28
Casas Residenciais		3.877,11	3.877,11
Casas Residenciais Dif. IPC/90		3.895,46	3.895,46
Apar. e Equipamentos Telef.		2.014,02	2.014,02
Apar. e Equipamentos Telef. Dif. IPC/90		11,26	11,26

Terrenos		321,38	321,38
Terrenos Dif. IPC/90		322,91	322,91
Direitos Uso L.Telefonica		2.170,64	2.170,64
Direitos Uso L.Telefonica Dif. IPC/90		130,31	130,31
Obras Civis		1.080,42	1.080,42
(-)DEPREC.ACUMULADAS		-288.695,84	-288.695,84
Deprec.s/Veiculos		-8.461,15	-8.461,15
Deprec.s/M. e Utensilios		-5.729,75	-5.729,75
Deprec.s/Maq.Equipamentos		-178.278,56	-178.278,56
Deprec.s/Instalacoes		-30.159,50	-30.159,50
Deprec.s/M. e Utensilios Dif. IPC/90		-1.873,22	-1.873,22
Deprec.s/ Instalaçoes Dif. IPC/90		-1.399,45	-1.399,45
Deprec. s/ Maq. Equip. Dif. IPC/90		-49.169,27	-49.169,27
Deprec. s/Veiculos Dif. IPC/90		-8.442,28	-8.442,28
Deprec. s/ Casas Residenciais		-1.548,02	-1.548,02
Deprec. s/Casas Resid. Dif. IPC/90		-1.555,33	-1.555,33
Deprec.s/ Apare. e Quip. Telefonicos		-1.456,97	-1.456,97
Deprec. s/ Apr. Equip. Telefonicos Dif. IPC/90		-11,26	-11,26
Deprec. s/ Obras Civis		-611,08	-611,08
TOTAL DO ATIVO		122.559,01	122.559,01
CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		Folha:	2
Cordilheira Sistema Contábil	Balanço Patrimonial	Data:	29/04/2013
		Hora:	15:56
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em:	31/12/2012
		12/2012	12/2011
P A S S I V O		-122.559,01	-122.559,01
PASSIVO CIRCULANTE		-1.747.383,22	-1.747.383,22
OBRIGACOES		-1.747.383,22	-1.747.383,22
FORNECEDORES		-53.583,93	-53.583,93
Armazem Santa Luzia Ltda		-6.180,50	-6.180,50
Germano e Germano Ltda		-9,45	-9,45
Betunel Ind. Com. Ltda		-8.592,12	-8.592,12
Bradal Rec. de Pneus Ltda		-640,00	-640,00
Petrobras Dist. S.A		-11.520,00	-11.520,00
Greca Dist. de Asfalto		-4.638,06	-4.638,06
PL Fundição e Serv. Ltda		-686,50	-686,50
Com. de Borrachas e Correias Ltda		-728,00	-728,00
Maroneze e Franco Ltda		-399,00	-399,00
Campus Mourao Construtora Ltda		-6.813,00	-6.813,00
Egon Kubtz & Cia Ltda		-6.287,40	-6.287,40
Guavibel Dist. Peças Tratores		-1.750,00	-1.750,00
Umucampo Com. Peças e Tratores		-3.604,40	-3.604,40
Auto Mec e Ind. Constante Ltda		-1.735,50	-1.735,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS		-1.355,43	-1.355,43
Honorarios da Diret. a Pagar		-1.355,43	-1.355,43
ENCARGOS SOC. A RECOLHER		-1.480.434,86	-1.480.434,86
I.N.S.S. a Recolher		-1.285.342,76	-1.285.342,76
F.G.T.S. a Recolher		-115.187,17	-115.187,17
Contrib.Sindl.a Recolher		-2.618,35	-2.618,35
SAT a Recolher		-37.741,38	-37.741,38
PASEP a Recolher		-38.344,23	-38.344,23
Rev. Salar. a Recolher		-1.200,97	-1.200,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		-188.569,48	-188.569,48
ICMS a Recolher		-29.357,18	-29.357,18
COFINS a Recolher		-149.285,30	-149.285,30
Contrib.Social a Recolher		-603,23	-603,23
I.R.P.J. a Recolher		-3.999,90	-3.999,90
I.S.S.Q.N a Recolher		-98,67	-98,67
I.R.F. a Recolher		-5.225,20	-5.225,20
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		-23.439,52	-23.439,52
Contas a Pagar		-2.812,02	-2.812,02
Duplicatas a Pagar		-16.066,20	-16.066,20
Contas Correntes		-2.772,02	-2.772,02
Honor. Advocaticios a Pagar		-1.789,28	-1.789,28
PASSIVO A DESCOBERTO		1.624.824,21	1.624.824,21
CAPITAL SOCIAL		-120.000,00	-120.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL		-120.000,00	-120.000,00
Capital Social		-120.000,00	-120.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		-54.236,38	-54.236,38
RESERVAS		-54.236,38	-54.236,38
Reservas de Capital		-17.080,62	-17.080,62
Reservas de Lucros		-32.681,50	-32.681,50
Reservas Legal		-4.474,26	-4.474,26
LUCROS/PREJ./ACUMULADOS		1.799.060,59	1.799.060,59
LUCROS/PREJUIZOS		1.799.060,59	1.799.060,59
/-/Prejuizos Acumulados		1.799.060,59	1.799.060,59
TOTAL DO PASSIVO		-122.559,01	-122.559,01

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON F. DA SILVA
Tec.em Contabilidade
CRC PR-024884/O-5

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:00F6AF2F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.476/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 103.572,13 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.23.695.0022.1.116-ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO POVO	
4.4.90.51.261-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 88.572,13
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.706-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$ 15.000,00
-TOTAL	R$ 103.572,13

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$.103.572,13
-TOTAL	R$ 103.572,13

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:677612B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº. 012/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCADO, BASCULANTE C/ CAÇAMBA - CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 10 METROS CUBICOS. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – VOLKSVAGEM	300 Diárias	420,00	A. T. TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
02	HORAS MÁQUINA DE PÁ	800 Hrs	110,00	R ZUFFI –

	CARREGADEIRA - MOTOR 150 HP. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – FIAT FR 12 M			TERRAPLENAGEM - ME
03	HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA - MOTOR DE 110 HP. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – FIAT A D 9	2.000 Hrs	110,00	R ZUFFI – TERRAPLENAGEM - ME
04	HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MOTOR 150 HP, 1950 RPM, PESO 21700 KG. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – JCB JS200	1.200 Hrs	159,00	A. T. TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 29 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSALINA ZUFFI
R. Zuffi – Terraplenagem - ME

AIRTON SQUINCALI
A. T. Terraplenagem Ltda - EPP

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:31BA84AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.477/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 29 de Abril de 2013 o senhor JOSE MAURICIO FERREIRA DE LIMA, portador do RG nº. 7.666.863-9 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 07 de Julho de 2010, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 29 de Abril de 2013, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:59802DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 180/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0202 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Março de 2013, foi publicado a Portaria nº. 180/2.013, onde houve incorreção na informação sobre a data de início e data de validade.

Onde se lê:
..., a partir de 01 de Março de 2012

Leia-se:
..., a partir de 01 de Março de 2013

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1D004C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Getulio Vargas, 1059, – CEP 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 00.766.869/0001-41, neste ato representada por seu Administrador o Senhor VILMAR INÁCIO FERNANDES, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.119.819-2 SSP/PR e CPF: 554.847.519-34.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a Aquisição de peças para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação - Convite nº. 001/2013.
VALOR: R$ 5.346,60 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/04/2013 até 22/04/2014, totalizando 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES: 07.001.15.451.0008.2039.3.3.90.30.;
07.001.26.782.0009.2045.3.3.90.30.00.00
06.001.12.361.0006.2025.3.3.90.30.00.00;
06.001.12.364.0006.2028.3.3.90.30.00.00
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Abril de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:41A51D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CARTA CONVITE N°. 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 DE MAIO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, CARTA CONVITE.
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS MECANICO, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital e nos termos da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Valor total: R$ 7.843,55 (sete mil oitocentos e quarenta e três centavos e cinquenta e cinco reais).
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu - PR
Avenida Centenário, 500. – telefone (45) 3248-1159 aos cuidados da Senhorita Layane Stefanny de Melo.

Iguatu, 26 de Abril de 2013.

RUBI MARA DI BERNARDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:F5137C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 054/2013
Síntese do objeto: **Aquisição de distribuidor de esterco para a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento**. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **INFORMAR a PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Licitação Pregão, na Forma Presencial, nº 054/2013, para o dia 17 de maio de 2013, às 9:30 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal ou através do email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 30 de abril de 2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:43835BB8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 055/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 17/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de alimentos formulados para Merenda Escolar**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com. Inácio Martins, 30 de abril de 2013

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5A769D21

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2013. Objeto: Aquisição de materiais e serviços para manutenção, em período de garantia, do Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE AVX-8590. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Icavel Veículos Ltda, CNPJ da Contratada: 84.938.430/0001-49. Valor Contratado: R$ 1.401,44 (um mil e quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.

Inácio Martins, 30 de abril de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B34B183C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013
Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico.
A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 052/2013, referente à licitação destinada à *Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico*, a RETIFICAÇÃO do item 9 do Edital (Da Habilitação) e a consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 15 de maio de 2013, às 9h e 30min.
Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 370 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com. Inácio Martins, 30 de abril de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DB72A4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N° 006/2013

SÚMULA: INDICA REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO PARA PARTICIPAR DA PRÉ-CONFERÊNCIA DA CONAE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 75/2013, DATADO DE 29 DE ABRIL DE 2013, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ:

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar o Vereador MARCELO GOMES DO NASCIMENTO como representante do Poder Legislativo de Iporã (PR), na pré-conferência da CONAE no dia 03/05/2013, às 08h30min., na Biblioteca Cidadã de Iporã(PR) e da Conferência Intermunicipal que será realizada no município de Altônia no dia 07/06/2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D81D0F47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2013

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MARINO RUEDIGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

- o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 23 de abril de 2013, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **MARINO RUEDIGER,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.380.131 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.644.199-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 518/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotado na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 26 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:187C38BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2013

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

- o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de abril de 2013, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 26 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B631A78B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.04.2013	ICMS LC	22.261,52
30.04.2013	FUNDEB	29.536,93
30.04.2013	FNAS PBFI	6.000,00
30.04.2013	F P M	293.601,82

Iporã-(PR), 30 de abril de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D9D24D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIAS NºS. 336,337,338,339,340,341,342,343 E 344/2013.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia23/04/2013, as Portarias nº. 336/2013 (código identificador : A509F6B5), n°. 337 (código identificador : 415EAA2B) n°. 338/2013(código identificador : 266DB2E)
n°. 339/2013 (código identificador : 3DDDDCAF) n°. 340/2013 (código identificador : 95C0B6CE), e do dia 24/04/2013 n°. 341/2013 (código identificador : B3EA7B2D) n°. 342/2013 (código identificador : 52D77C72) n°. 343/2013 (código identificador : 8C38F244) n°. 344/2013 4EACA3C9)

Onde se lê: 3° Encontro de Educadores

Leia-se: 9° Encontro de Educadores

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:12948C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 038/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.

LOTE 001: no valor de **R$ 40.000,80 (Quarenta Mil e Oitenta Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 40.000,80 (Quarenta Mil e Oitenta Centavos).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40DD8595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 038/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.

LOTE 001: no valor de **R$ 40.000,80 (Quarenta Mil e Oitenta Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 40.000,80 (Quarenta Mil Oitenta Centavos).**
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Abril de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:991E358B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2011)
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ANDRÉIA ALVES GARCIA, brasileira, farmacêutica, inscrito no RG nº 6.403.031-0 e no CPF/MF nº 045.136.529-18, residente e domiciliada em Palmital - Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. ITEM 001 – FARMACÊUTICA.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 114/2011, Toma de Preço nº 011/2011.
DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2013.
VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongara até dia 24 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 08 (Oito) meses, totalizando assim R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B8B31CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Súmula: Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Maria do Nascimento Souza.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, III, "d" da Lei Municipal 622/94 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato, em conformidade com o Artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **01 de maio de 2013, a servidora pública municipal Maria do Nascimento Souza,** portadora do R.G. nº. 4.890.014-3 SSP/PR e CPF nº. 775.748.779-04, ocupante do cargo de Zelador, nível 20, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos proporcionais de 79,02% da média das 80% maiores remunerações, correspondente a R$ 690,43 (seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E6F54918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Súmula – Aposentadoria por Invalidez Permanente da Servidora Odete Cordeiro de Freitas Cavalari-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, § 1°, I da Constituição Federal, Artigo 152, I da Lei nº. 622/94-E(Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Lobato) e Art. 28 da Lei nº. 924/2006-E(Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lobato),

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada, **por Invalidez Permanente,** a partir de **01 de maio de 2013, a servidora pública municipal Odete Cordeiro de Freitas Cavalari,** portadora do R.G. nº. 1.433.887-SESP/PR e CPF nº. 199.991.609-30, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 04, do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos integrais de 100% (cem por cento) de seus vencimentos e anuênio que corresponde a R$ 1.142,19 (Hum mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A65BE919

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.234/2013-E DE 30 DE ABRIL DE 2.013

SÚMULA: Autoriza a doação de material inservíveis para APMIF Município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de materiais inservíveis denominados de "**FERRO VELHO**" em favor da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Lobato para o ano de 2.013, entidade reconhecida de interesse público municipal conforme Lei Municipal nº 410/1984.
Art. 2º - O Executivo Municipal nomeará comissão composta por três membros para proceder à vistoria dos materiais a serem doados, com o fim de discriminá-los e quantificá-los, com a confecção do componente relatório.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B7A2502D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, CNPJ: 02.397.464/0001-09,** domiciliada à Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), relativos à aquisição de materiais para a construção de stands para a Festa do Kiwi desta municipalidade.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C93DCC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PIANASOL LTDA - EPP, CNPJ: 03.357.538/0001-46,** domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 320, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), relativos à aquisição de sementes de azevém, para distribuição aos produtores de leite do município de Mallet, como subsídio para pastagem de inverno ao gado leiteiro.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C8DD9892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 180.2013

DECRETO MUNICIPAL Nº. 180/2013.

Súmula: Designar Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores, e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 20,§ 1º da Lei Municipal 632/99 de 30.12.1999 e artigos 21, § 1º, 3º e 4º da Lei 1055/2012 de 02/04/2012 e também Decreto 179/2013 de17/04/2013;

D E C R E T A:
Artigo 1o – Fica designada Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores e Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores, para verificação do cumprimento dos requisitos e condições exigidas para estabilidade em estágio probatório e os avanços horizontais de todos os funcionários;
Artigo 2o – A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores será composta pelos abaixo relacionados:
- Membro Titular: Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejwski.
- Membro Titular: Mirian Eliane Scheliga Lopacinski.
- Membro Titular: Ines Miecznikowski Lazoski.
- Membro Titular: Lilian Matilde Lipka Makoski.

- Membro Titular: Luisa Kzionzek.
- Membro Titular: Selma Troyan.

Artigo 3o – A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores será composta pelos abaixo relacionados:
- O Secretário Municipal de Educação - Waldinéia Vandrovieski.
- Um Supervisor Escolar ou Orientador Educacional - Elizabete Socoloski.
- Docentes - Margarida Sokoloski Przybysz.
- Ines Rachwal Dilay.
- Diretor de Escola - Cleia Scheliga Rodrigues.

Artigo 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Mallet, 17 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8F7B71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 181.2013

DECRETO MUNICIPAL Nº. 181/2013.

Súmula: Designar Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores, e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet-Paraná no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 20,§ 1º da Lei Municipal 632/99 de 30.12.1999, artigos 15 e incisos, 16 e 17 da Lei 993/2010 de 22/03/2010 e também Decreto 179/2013 de17/04/2013;

D E C R E T A:
Artigo 1o – Fica designada Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores, para verificação do cumprimento dos requisitos e condições exigidas para estabilidade em estágio probatório e os avanços horizontais de todos os funcionários;
Artigo 2o – A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores será composta pelos abaixo relacionados:
- Membro Titular: Antonio Gidalmo Menom.
- Membro Titular: Ernani Jose Worell.
- Membro Titular: Miguel Maruchin.
- Membro Titular: Marcelo Marciniuk.
- Membro Titular: Claudio Sergio Bielak.

Artigo 3o – A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores será composta pelos abaixo relacionados:
- Membro Titular: Marcelo Schuersovski.
- Membro Titular: Claudio Sergio Bielak.
- Membro Titular: Maria Alice Grenteski Arkaten.
- Membro Titular: Joao Lazoski.

Artigo 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Mallet, 17 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B0BCA361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 179.2013

DECRETO MUNICIPAL N.º 179 de 17 de abril de 2013.

Súmula: Regulamenta a avaliação do Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet-Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, conforme artigos 20,§ 1º da Lei Municipal 632/99 de 30.12.1999, artigos 15 e incisos, 16 e 17 da Lei 993/2010 de 22/03/2010 e artigos 21, § 1º, 3º e 4º da Lei 1055/2012 de 02/04/2012;

D E C R E T A:

REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Estágio Probatório
Art. 1º - Denomina-se de Estágio Probatório o período de 03 (três) anos de exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, durante o qual será verificada a conveniência, ou não, da sua confirmação no cargo, mediante a apuração dos seguintes critérios:
PARA SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – eficiência;
V – pontualidade;
VI – responsabilidade;
VII – produtividade
VIII – obediência

PARA DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO PÚBLICO MUNICIPAL
I – Assiduidade e Pontualidade: avalia a frequência ao local de trabalho e a disposição de participar em reuniões ou serviços extraordinários, bem como o cumprimento do horário de trabalho.
II – Disciplina: verifica a integração às regras, normas e procedimentos estabelecidos para o bom andamento do serviço, bem como a forma com que se relaciona no ambiente de trabalho e a obediência no cumprimento das normas e ordens emanadas de superiores.
III – Eficiência: avalia o grau de conhecimento, o modo como utiliza e mantém o material e equipamentos, o modo como executa suas atividades capacidade de iniciativa para solucionar problemas.
IV – Responsabilidade: analisa como cumpre suas obrigações, o interesse e a disposição na execução de suas atividades.
V – Produtividade: avalia a qualidade na apresentação do trabalho, a capacidade em assimilar e aplicar os ensinamentos na execução de suas atividades.
VI- Capacidade de iniciativa: analisa como o servidor se conduz em face dos problemas.
CAPÍTULO II
Seção II
Sistema de Avaliação
Art. 2º - O Sistema de Avaliação dos servidores públicos é um processo contínuo, tendo por finalidade:
I - verificar, durante o período de 03 (três) anos, a conveniência ou não da permanência do servidor no cargo de provimento efetivo, tornando-o estável, em razão do disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
II - estimular a melhoria da qualidade dos processos de trabalho visando o aumento da produtividade e eficiência dos serviços prestados.
III - proporcionar treinamento e qualificação profissional a novos servidores, buscando identificar as potencialidades de cada um.
Art. 3º - Os critérios de que trata o Artigo 1º deste Regulamento serão avaliados no formulário de que trata o Anexo I e II.
Art. 4º - O servidor em estágio probatório será avaliado, anualmente, no período de 36 (trinta e seis) meses, ocorrendo 03(três) avaliações, sendo que na última deverá a Comissão de Avaliação de Desempenho

de Servidores, nomeada regularmente por ato do Prefeito Municipal, com base nos relatórios das Avaliações, emitir parecer fundamentado sobre sua permanência ou não no serviço público, encaminhando este parecer à homologação do Chefe do Executivo, para posterior emissão do Ato de Efetivação do servidor no cargo ou, conforme o caso, encaminhamento para treinamentos ou processo de exoneração, sempre assegurada ampla defesa.

Art. 5º - As avaliações do servidor em estágio probatório serão de competência da chefia imediata, ou do responsável direto pelo serviço prestado pelo servidor, que deverá preencher e assinar os respectivos formulários.

§ 1º - Caso o servidor em estágio probatório tenha no período mais de uma subordinação, compete a cada chefia fazer a avaliação correspondente, extraindo-se a média das avaliações.

§ 2º - À chefia imediata incumbe apontar as ocorrências insatisfatórias do servidor, sob pena de incorrer em falta prevista no Estatuto dos servidores.

§ 3º - O responsável pela avaliação entregará o formulário à Comissão Setorial de Avaliação, devidamente preenchido e assinado, para que esta o coloque à disposição do servidor avaliado, que tomará ciência do resultado do seu desempenho no respectivo período e efetue a devolução, à mesma Comissão, assinado e datado.

§ 4º - Na hipótese de o servidor em estágio probatório não concordar com a avaliação, deverá expor suas razões no campo reservado no formulário, as quais serão consideradas somente quando devidamente fundamentadas, com data e assinatura.

§ 5º - Em caso de recusa do servidor em tomar conhecimento da avaliação realizada, a Comissão Setorial registrará a negativa no formulário de avaliação, na presença de duas testemunhas, comunicando a ocorrência à Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores.

Art. 6º - Nos casos de afastamentos decorrentes das disposições estatutárias, o servidor em estágio probatório somente será avaliado quando computar 01(hum) ano em atividade laboral.

Parágrafo único - Quando os afastamentos, no período considerado, forem superiores ao previsto no caput, a avaliação será prorrogada até que totalize o prazo disposto neste artigo.

Art. 7º - Ficará suspensa a contagem do tempo de serviço para efeito de estágio probatório nos seguintes casos:

I - designação para função gratificada que não tenha correlação com o cargo pelo qual está sendo avaliado ou nomeação;

II - cedência para outros órgãos com ou sem ônus para a origem;

III - afastamentos que por sua natureza não possibilitem avaliar o efetivo desempenho do servidor;

IV – nomeação para cargo em comissão durante este período.

Parágrafo único - No que se refere ao inciso I deste artigo, cabe à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidor verificar a correlação entre as atividades a serem executadas quando da designação para o exercício da função gratificada e as atribuições do cargo do avaliado.

Art. 8º - A avaliação, para fins de estágio probatório, será realizada segundo os critérios dispostos no artigo 1º deste Regulamento, sendo confirmado no cargo o servidor que obtiver ao final a pontuação total igual ou superior a 162 (cento e sessenta e dois) pontos, somados os 03 (três) boletins de avaliações.

§ 1º - As alternativas de avaliação de cada questão terão pontuação de zero a 03 (três) possibilitando o máximo de 57(cinquenta e sete) pontos por boletim de avaliação.

I - a pontuação zero denota que o servidor em estágio probatório não atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

II - a pontuação 01(um) denota que o servidor em estágio probatório, raramente atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

III - a pontuação 02 (dois) denota que o servidor em estágio probatório quase sempre atende ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

IV - a pontuação 03 (três) denota que o servidor em estágio probatório atende plenamente ao exigido para o desempenho das atribuições do cargo.

§ 2º - Em cada avaliação para servidor do quadro do magistério público municipal, o servidor que não alcançar 04 (quatro) pontos no fator responsabilidade, 04 (quatro) pontos no fator de produtividade, 04 (quatro) pontos no fator assiduidade, 04 (quatro) pontos no fator eficiência, 04 (quatro) pontos no fator disciplina, 04 (quatro) pontos no fator capacidade de iniciativa, 05 (cinco) pontos no fator pontualidade e 05 (cinco) pontos no fator obediência será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos para inclusão em programas de treinamento.

§ 3º - Em cada avaliação para os demais servidores, o servidor que não alcançar 07 (sete) pontos no fator responsabilidade, 07 (sete) pontos no fator de produtividade, 05 (cinco) pontos no fator assiduidade, 10 (dez) pontos no fator eficiência e 05 (cinco) pontos no fator disciplina, será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos para inclusão em programas de treinamento.

§ 4º - Verificado pela Comissão de Avaliação que o servidor obteve pontuação abaixo de 34 (trinta e quatro) pontos em 03 (três) avaliações consecutivas ou intercaladas, será aberto processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo culminar em exoneração do servidor.

CAPÍTULO III

Estrutura do Sistema de Avaliação

Art. 9º - Ficam criadas 02 (duas) Comissões, assim designadas:

I – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores.

II - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores.

§ 1º - Ambas as Comissões atuarão sob supervisão da Divisão de Recursos Humanos, que dará todo o suporte técnico e logístico para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares, todos servidores efetivos estáveis.

§ 3º - Esta Comissão será nomeada para um período de 03 (três) anos, sendo que em cada nova nomeação pelo menos 01 (um) dos membros deverá ser substituído.

§ 4º - Ao nomear os componentes da Comissão, o Chefe do Poder Executivo deverá designar as funções de Presidente, Secretário e Membros.

§ 5º - Cada Secretaria ou Órgão Municipal, conforme sua estrutura deverá constituir uma Comissão Setorial de Avaliação, que será composta de, no mínimo, 03 (três) membros titulares preferencialmente servidores efetivos estáveis lotados na Secretaria ou Órgão em que se procederá a avaliação.

§ 6º - A Comissão Setorial será nomeada, pelo Responsável pelo Órgão, sempre que se abrir processo de avaliação de servidor, findando seus trabalhos ao término do processo.

§ 7º - O ato de nomeação designará as funções de cada membro.

CAPÍTULO IV

Competências

Seção I

Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores

Art. 10 - À Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores compete:

I - desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações;

II - aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;

III - definir o formulário padrão de Avaliação do Estágio Probatório, de Desempenho e Progressão na Carreira a serem utilizados nos órgãos;

IV - assessorar as Comissões Setoriais, no que tange a dúvidas encontradas durante os períodos de avaliação;

V - receber das Comissões Setoriais o resultado final das avaliações (Anexo V);

VI - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo parecer fundamentado sobre a confirmação ou não do servidor no cargo, tratando-se de Estágio Probatório, ou de progressões, conforme definido nos Planos de Carreira.

VII - proceder às diligências que se fizerem necessárias;

VIII – avaliar, em grau de recurso, pedido de revisão formulado pelo servidor em estágio probatório ou processo de progressão na carreira.

Seção II

Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores

Art. 11 - À Comissão Setorial de Desempenho de Servidores compete:

a) No processo de Estágio Probatório:

I - assessorar os avaliados e avaliadores no processo de avaliação e acompanhamento do estágio probatório;

II - solicitar junto à chefia imediata, esclarecimentos de fatos apontados na avaliação do servidor em estágio probatório, sempre que se julgar necessário;
III - acompanhar o servidor em estágio probatório, para que este recupere os critérios, cujo aproveitamento na avaliação semestral não atingiu a pontuação definida;
IV - verificar a correlação entre as atividades a serem executadas, quando houver designação para o exercício de função gratificada, ou cargo em comissão e as atribuições do cargo de provimento efetivo titulado;
V - verificar e tomar providências para o cumprimento do disposto neste Regulamento;
VI - avaliar pedido de revisão formulado pelo servidor em estágio probatório;
VII - avaliar as observações apontadas pelo avaliado e avaliador, nos respectivos campos do formulário de avaliação de estágio probatório, apurando os fatos e mediando os conflitos entre as partes;
VIII - encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor o acompanhamento do estágio probatório (Anexo IV) para inclusão de dados referentes às avaliações e, ao final do processo, o resultado final de avaliação do estágio probatório (Anexo V).

Seção III
Divisão de Recursos Humanos

Art. 12 - À Divisão de Recursos Humanos compete:
I - manter um banco de dados para o acompanhamento das avaliações dos servidores em estágio probatório;
II - informar às Comissões a data de ingresso dos servidores nomeados, bem como os afastamentos, faltas injustificadas e penalidades aplicadas;
III - propiciar às Comissões suporte administrativo para realização de seus trabalhos;
IV - elaborar os atos de estabilidade dos servidores aprovados no estágio probatório;
V - encaminhar ao Secretário Municipal de Administração parecer fundamentado da não confirmação de servidor avaliado para as providências cabíveis;
VI - manter sistema de arquivamento dos documentos emitidos e recebidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor;
VII – Acompanhar e definir prazos de entrega de avaliações por parte das Comissões;
VIII - cientificar o servidor, da pontuação de suas avaliações e dos casos de suspensão e prorrogação do período do estágio probatório por afastamentos ou assunção de outras funções previstos nos artigos deste Regulamento;
IX – Distribuir às Comissões Setoriais os formulários que deverão ser preenchidos, bem como os que deverão ser entregues às Chefias Imediatas;
X – Em caso de abertura de processo administrativo para fins de exoneração, acompanhar e fornecer documentos à Comissão Responsável.

Seção IV
Chefia Imediata

Art. 13 - À Chefia Imediata, ou responsável direto, compete:
I - efetuar a avaliação de servidores em estágio probatório, sob sua subordinação;
II- preencher as fichas individuais de avaliação dos servidores em estágio probatório, respeitando a data de entrega indicada no formulário de avaliação;
III - apresentar ao servidor o formulário de avaliação do estágio probatório devidamente preenchido para que o mesmo analise e se manifeste;
IV - dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio probatório, a fim de qualificá-los para o desempenho de suas atribuições;
V - identificar dificuldades no cumprimento dos padrões de produtividade, assiduidade, capacidade de iniciativa, pontualidade, obediência, responsabilidade, eficiência ou disciplina e promover ações que possibilitem a melhor integração do servidor às rotinas de trabalho.
VI- prestar os esclarecimentos necessários acerca do servidor avaliado quando solicitado pela Comissão Setorial do respectivo Órgão.

Seção V
Servidor Avaliado

Art. 14 - Ao Avaliado compete:
I - tomar conhecimento do sistema de avaliação, solicitando informações à sua chefia imediata, à área de recursos humanos do Órgão ou à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidor;
II - analisar a avaliação feita pela chefia imediata;
III - dar ciência ou registrar sua opinião no formulário de avaliação;
IV - assinar e datar o formulário de avaliação;
V - prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitado pela Comissão Setorial;
VI - recorrer à Comissão Setorial e, em grau de recurso, à Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor quando do não cumprimento das disposições deste Regulamento;
VII – Entregar documentos comprobatórios de cursos e treinamentos;
VIII – Atender aos prazos e orientações emanados do órgão de Recursos Humanos, das Comissões e das Chefias Imediatas.
Parágrafo Único – Tais competências empregam-se aos processos de avaliação de estágio probatório.

CAPÍTULO V
Procedimentos

Art. 15 - Será confirmado no cargo o servidor que cumprir o período de estágio probatório e obtiver aprovação nos termos do Artigo 10 deste Regulamento.
§ 1º - A Comissão Setorial do Órgão de lotação do servidor abrirá expediente de confirmação do servidor no cargo, conforme formulário apresentado no Anexo V, emitindo parecer sobre todos os procedimentos e remeterá o expediente à Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor.
§ 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor, verificando que o servidor obteve a pontuação conforme o disposto no Artigo 10 deste Regulamento emitirá parecer remetendo o expediente ao Secretário Municipal de Administração que providenciará a homologação do Chefe do Executivo através da emissão de Ato próprio que deverá ser publicado.
§ 3º - Publicado o ato, será anexada cópia ao expediente e remetido à Divisão de Recursos Humanos para arquivamento.
Art. 16 - Verificado pela Comissão Setorial de Avaliação que o servidor não obteve a pontuação segundo o disposto no Artigo 10 deste Regulamento, abrirá expediente e emitirá parecer sobre todos os procedimentos.
§ 1º - A Comissão Setorial de Avaliação dará ciência e abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que o servidor apresente defesa por escrito, remetendo, após, o expediente para análise da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor.
§ 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor avaliará o expediente de não confirmação no cargo, conforme o disposto no Artigo 10 do presente Regulamento e remeterá o processo ao Secretário Municipal de Administração para abertura de processo administrativo.
§ 3º - Findo o processo, baseado em parecer da Comissão processante, o Chefe do Executivo homologará o resultado pela exoneração ou confirmação do servidor no cargo.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 17 – Os servidores ainda não efetivados no cargo, deverão passar, por pelo menos uma avaliação nos termos deste Regulamento, antes da edição do Ato que lhe efetivará no cargo, sendo a pontuação definida previamente pela Comissão antes da abertura do processo.
Art. 18 - Os casos eventualmente não contemplados neste Regulamento serão apreciados pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor e a decisão será homologada pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Mallet, 17 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:153CCDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 189.2013

DECRETO N.º 189 de 26 de abril de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 252,64 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ANTONIO RICARDO CIESLAK, ocupante do cargo de Motorista, nível E-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2013.

Mallet, 26 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2C74868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 188.2013

DECRETO N.º 188 de 26 de abril de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 252,64 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA, ocupante do cargo de Motorista, nível E-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2013.

Mallet, 26 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:87F0B64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 190.2013

DECRETO N.º 188 de 26 de abril de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 252,64 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA, ocupante do cargo de Motorista, nível E-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2013.

Mallet, 26 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:10E7B7DC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 191/2013 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.892,20 (vinte e três mil oitocentos noventa e dois reais e vinte centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
329	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	4.000,00
372	3131	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	3.000,00
373	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	16.892,20

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionado no valor de R$ 19.892,20 (dezenove mil oitocentos noventa e dois reais e vinte centavos) e excesso de arrecadação apurado na fonte abaixo relacionado , no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FONTE	VALOR
3131	3.000,00
3744	16.892,20
1000	4.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de abril de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5A2333C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

O Município de Piraquara, *TORNA PUBLICO* e para conhecimento de todos que foi *Cancelado* o Processo 103/2013 – Justificativa 81/2013 assim como o contrato nº 017/2013 referente a contratação de empresa para a realização de diagnóstico, avaliação e implementação de ações que visem a concretização da política de saúde publica no Município de Piraquara. **Motivo**: Não execução do objeto.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A66D8649

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 4.042/2013

DETERMINA O VALOR DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS PARA O FUNDO DESCENTRALIZADO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Municipal 1.222 de 24 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o valor dos recursos a serem repassados mensalmente ao Fundo Descentralizado de Recursos para Manutenção da Rede Municipal de Ensino:

I – Para as escolas com número inferior a 300 (trezentos) alunos será repassado mensalmente o piso de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescido de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por aluno;
II – Para as escolas com número superior a 300 (trezentos) alunos será repassado mensalmente o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por aluno;
III – Para os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's com até 100 (cem) alunos será repassado mensalmente o piso de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescido de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por aluno;
IV – Para os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's com mais 100 (cem) alunos será repassado mensalmente o piso de R$ 200,00 (duzentos reais), acrescido de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por aluno.
V- Para a Biblioteca será repassado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
VI – Para o Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado - CMAIE será repassado o valor de acordo com o número de alunos respeitando os incisos I e II deste artigo.
VII – Para a Secretaria Municipal de Educação o valor repassado será de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Parágrafo único. Para os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's que possuam berçário haverá um acréscimo de R$ 200,00 (duzentos reais) ao piso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, 26 de abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A5D116AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 68/13

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 33/13)
A Secretaria Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **06 de maio de 2013, ÀS 13H30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 33/13, portando a seguinte documentação:

• 1 foto ¾;
• Carteira de Trabalho;
• Exame Admissional;
• Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
59º	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	83	80763891	5/3/1976	90
60º	JANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	72	4.827.813-2	4/1/1977	90
61º	SANDRA PIRES DOS SANTOS	40	7.195.665-2	4/5/1978	90
62º	MARCOS BISCOTTO PINTO	105	7.268.218-1	6/12/1978	90
63º	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	4	8.879.868-6	8/1/1980	90
64º	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	66	9.349.230-7	6/10/1982	90
65º	SOLANGE ALVES DE SOUZA	9	8.877.571-6	2/7/1983	90
66º	DAIANE GAIO KLUPPELL	93	9.352.997-9	12/7/1984	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0AD9199E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 67/13

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL LEI Nº 1109/11 E EDITAL Nº 34/13)
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **06 de maio de 2013, às 08h30m,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 34/13, portando a seguinte documentação:

• 1 foto ¾;
• Carteira de Trabalho;
• Exame Admissional;
• Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA

29º	KARLA LUVIZOTTO MAIA DE FREITAS GUIMARAES	17	088.110.509-01	17/8/1993	60
30º	MARIANE KRELING	95	088.817.519-17	11/10/1993	60
31º	DANIELLE DE SOUZA XAVIER	42	090.669.309-85	5/1/1994	60
32º	MARCIA REGINA ZOTTIS SIMÕES	100	623.110.269-68	3/12/1965	55
33º	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA	20	908.443.359-91	1/12/1971	55

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6E0BC610

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7638/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre 16/04/2013 até 15/05/2013, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Valéria de Gracia Caixeta Alves, portadora RG. nº 6.387.812-0/PR e inscrita no CPF nº 034.420.189-94, matricula funcional 7270/2, cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo 4883/2013.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:477A1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7650/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Carmen Lucia Miranda	6747/4	Professor I Mag.	25/04/13	A pedido
Carmen Lucia Miranda	7061-0	Professor I Mag.	25/04/13	A pedido
Cleonice Rosa	7018/1	Agente Operacional	11/04/13	A pedido
Elisiane Silverio de Barros	7427/6	Agente Operacional	15/04/13	A pedido
Gislaine Provensi	7110/2	Professor I Mag. 2º padrão	10/04/13	A pedido
Indianara P. dos Santos Simião	6464/1	Agente Operacional	08/04/13	A pedido
Karin Gabriele dos Santos Dias	7571/0	Professor I Mag.	01/04/13	A pedido
Karina Mireli Francisco	7294/0	Agente Com.de Saúde	18/04/13	A pedido
Marlei dos Santos Krzyzanowski	7449/7	Professor I Mag.	01/04/13	A pedido
Marta Regina R. Alves dos Santos	6533/1	Agente Operacional	08/04/13	A pedido
Nadia Magali Wagner	4861/5	Agente Operacional	01/04/13	A pedido
Priscila Anita Paque B Domingo	6775/0	Professor I Mag.	19/04/13	A pedido
Sonia Catarina da Luz M Silva	6453/0	Agente Operacional	15/04/13	A pedido
Thais Silva Pereira	6766/0	Professor I Mag.	09/04/13	A pedido
Valdeira A Ferreira de Paula	5408/9	Agente Operacional	01/04/13	A pedido
Valter Silva Martins	7337/7	Educador Social	16/04/13	A pedido
Viviane Lazzarotto de Lima	6367/3	Professor I Mag.	02/04/13	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A4832374

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 7651/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** por falecimento, em 01/04/2013**,** a servidora Sandra Mara Viana Piasecki, RG: 7.198.841-4/PR CPF: 677.368.159-68, cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula funcional 5517/4, com ingresso em 06/03/2003, lotada na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B1A0B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 065/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 061/2013, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
240807	5	ENDRIGO DA SILVA JUNGLES DOS SANTOS	APTO
244415	6	RODRIGO GASPAR TEIXEIRA	FINAL DE LISTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3ACD184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 066/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 065/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
240807	5	ENDRIGO DA SILVA JUNGLES DOS SANTOS	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 03/05/2013 – sexta-feira, às 13h:30min, na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de abril de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0825163F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 748, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Cria Divisão de Assistência à Saúde Bucal, vinculada ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 22 da Lei Municipal nº 561, de 20 de janeiro de 2003, e considerando a necessidade de se implementar melhor e mais eficiente atendimento à saúde bucal da população,

DECRETA:

Art. 1º Na estrutura do Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, fica criada a Divisão de Assistência à Saúde Bucal destinada ao atendimento da saúde bucal da população, com atribuições para gerir todos os serviços de atendimento e preservação da saúde bucal e providenciando, organizando e coordenando:

I - aplicação de medidas de prevenção e promoção da saúde bucal, orientando a população sobre técnicas de higiene oral; sobre hábitos nocivos à saúde oral; hábitos alimentares e dieta cariogênica; programar visitas periódicas e de retorno; orientar cuidadores de pacientes especiais; e adotar medidas de prevenção à dor crônica;

II - promoção de ações e serviços de saúde bucal coletiva, participando de equipes de programas de saúde bucal; planejar ações e serviços odontológicos; organizar e coordenar ações e serviços odontológicos; organizar e coordenar ações comunitárias direcionadas à preservação da saúde bucal;

III - integração com órgãos administrativos de outras áreas afins, integrando equipes multidisciplinares; e registrar e fornecer informações sobre a situação da saúde bucal da população municipal.

Art. 2º A Divisão de Assistência à Saúde Bucal fica subordinada ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O órgão de que trata este Decreto será dirigido por servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE4D9DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 2.324/2012 – RH

Republicado conforme Parecer nº 5356/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a professora RUTE TAVARES PETRIN, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C, Adicional por tempo de Serviço de 30% e FGD -3 Incorporada, totalizando R$ 3.495,40 (Treis mil,quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos),a partir de 02 de Abril de 2012, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 e ao disposto no § 1º,III, "a".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Abril de 2013.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A40D657F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 2423/12 – RH

Republicado conforme Parecer nº 18441/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a professora KATIA ALEXANDRE GOMES, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao Cargo Prof-C Nível – 30, Adicional por tempo de Serviço de 25% e, totalizando R$ 2.816,43 (Dois mil,oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos),a partir de 09 de Julho de 2012, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, e ao disposto no § 1º,III,"a".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2012.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:74FF18E5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.924/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **CACILDA COSTA,** portadora do RG nº. **5.814.136-4 -** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **795.340.909-72**, do Cargo de **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir de **01/04/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:248446C4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.925/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **SIDNEY EDUARDO FELIX,** portador do RG nº. **4.452.308-6 -** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **597.584.819-91**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal C,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **06/04/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7C6F80C7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.948/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **ADRIANA APARECIDA MARCELO TASINAFO,** portadora do RG nº. **7.304.317-4 -** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **804.608.529-49**, do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **16/04/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9D54F2E4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.949/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **FRANCIELI QUINHONE NASCIMENTO,** portadora do RG nº. **8.548.726-4 -** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **043.226.289-07**, do Cargo de **Técnico de Saúde Publica B,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **22/04/2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3D145DF7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.117/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

GERONIMA ADELIA SOUZA , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 - Fevereiro/2013**,** somando **20,10** horas para usufruir , solicita **02 dias** para serem descontados, somando um total de **12** horas, usufruir os dias **02/05/2013 e 03/05/2013** , conforme requerimento protocolado sob número 4.856/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:44596651

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.119/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

JULIANA ALVES SANTANA , lotado(a) na Secretaria Municipal de Compras, referente ao período de Janeiro/2012 - Fevereiro/2013**,** somando **50,38** horas para usufruir , solicita **05 dias** para serem descontados, somando um total de **30** horas, usufruir os dias **15,16,17,18 e 19 de Abril de 2013** , conforme requerimento protocolado sob número 4.442/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DDD259F7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.110/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a)**Deborah santos Ferreira,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9448750 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 19 de Abril de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **030/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Inglês -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6F395205

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.111/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Humberto dos Santos Caon,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 56877 e série nº. 00041/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 19 de Abril de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **031/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Física -PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:846651B2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.112/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Abono Permanente,** em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, conforme segue:

maria do carmo gorla fernochi, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, a partir de 18 de Abril 2013, conforme requerimento protocolado sob número 1.065/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:375C50C0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.115/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Eduvaldo rodrigues, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **12/05/2000** , referente ao período de **01/05/2013 a 29/07/2013** conforme requerimento protocolado sob número 9.176/2010

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0A514569

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.113/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade conforme disposto no ofício nº. **184/2013 – SEDUC/GAB**, conforme segue:

DESIGNAR a Senhora **rosangela moloni**, que está assumindo a Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, e deverá receber a gratificação de **FGCP – FGDED I** no valor de **R$ 253,81** por 20 horas , à partir de **01 de Abril de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:95A4D448

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

maria aparecida da silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de **07/06/2011/2012** ,de **23/04/2013 à 12/05/2013 (20 dias),** conforme requerimento protocolado sob n° 13.660/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:018F92A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.116/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade conforme disposto no ofício nº. **202/2013 – SEDUC/GAB**, conforme segue:

DESIGNAR a Senhora **lucimara melin**, que está assumindo a Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Luiz Real, e deverá receber a gratificação de **FGCP – FGDED I** no valor de **R$ 253,81** por 20 horas, em seu padrão de **01/02/2012**, à partir de **01/03/2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EBB21D47

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.122/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

maria aparecida da conceição, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2011/2012** ,de **15/05/2013 à 29/05/2013 ,**conforme requerimento protocolado sob n° 4.712/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D0DE2074

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.124/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

gláucia sueli burhoff rodrigues, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **09/04/2012/2013** ,de **06/05/2013 à 04/06/2013 ,**conforme requerimento protocolado sob n° 3.887/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F6043F14

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.126/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

paula andrea tonin, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **02/05/2011/2012** ,de **16/04/2013 à 30/04/2013 ,**conforme requerimento protocolado sob n° 12.401/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:45D0F002

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.128/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

regiane pereira de campos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/07/2011/2012** ,de **06/05/2013 à 20/05/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.547/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7A8CCE40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

josé mateus donizete de souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **01/07/2011/2012** ,de **06/05/2013 à 04/06/2013 ,**conforme requerimento protocolado sob n° 9.765/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:69B09129

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.131/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

edson ferreira de souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **18/03/2012/2013** ,de **01/04/2013 à 30/04/2013,**conforme requerimento protocolado sob n° 3.508/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4322E885

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.132/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

claudemiro rodrigues dos santos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **13/11/2011/2012** ,de **03/05/2013 à 01/06/2013,**conforme requerimento protocolado sob n° 4.674/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3220155E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

antonio pereira de souza lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao período de **15/05/2011/2012** de **15/04/2013 à 24/04/2013,**conforme requerimento protocolado sob n° 12.069/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:89891921

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

lina samuel ferrari lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao período de **30/03/2012/2013** de **30/05/2013 à 28/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.709/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FC51D1E0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

joão leodoro ferreira filho lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **07/11/2011/2012** de **15/04/2013 à 15/05/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.410/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2647E273

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

eduardo de silvio chueiri lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período de **12/07/2011/2012** de **02/04/2013 à 21/04/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 13.595/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:66825B25

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.137/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

sildimar antonio chaves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **26/07/2012/2013** de **22/03/2013 à 22/04/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.382/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D22F0CF0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.138/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

cláudia graciano de brito, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **01/03/2012/2013** de **02/04/2013 à 01/05/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.663/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:16762ADA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.139/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

benjamin caldeiran, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período de **17/04/2012/2013** de **15/04/2013 à 15/05/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.556/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A8598BED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.140/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

laerte fingoli, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **13/05/2011/2012** de **02/04/2013 à 01/05/2013,** conforme ofício sob n° 127/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C4178822

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.141/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

silmara lanzoni dos santos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período de **08/06/2011/2012** de **05/04/2013 à 04/05/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.677/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:64CAB876

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7129/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 64.814,00** para reforço de dotações da **Secretaria Municipal de Saúde.** e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 64.814,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
2624	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	497	48.000,00
2637	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	16.814,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 64.814,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
2599	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	497	5.954,00
2618	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	497	58.860,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de **abril** em de **R$ 64.814,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais)**,conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
09.11.10.304.00092.050	3.3	497	Abril	18.409,30	48.000,00	66.409,30
09.11.10.304.00092.050	4.4	497	Abril	2.082,50	16.814,00	18.896,50
TOTAL				20.491,80	64.814,00	85.305,80

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos		
				Saldo	Redução	Saldo
09.11.10.304.00092.050	3.3	497	Dezembro	168.312,36	64.814,00	6.045,76
TOTAL				168.312,36	64.814,00	103.498,36

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GEISEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretário Municipal de Saúde

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5C1A908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013

Ref. Pregão Presencial n.º 022/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopela Prefeita Interina do Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Liga de Futebol de Rolândia**, estabelecida à Avenida Castro Alves S/N, Centro, na cidade de Rolândia, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Martinho Mendonça**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 512.430 SSP/PR e do CPF/MF nº 414.131.058-15, residente à Rua Antúrios, nº 157, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 022/2013, devidamente homologado pelo Município em 29/04/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UN	40	Campeonatos de Futebol Suíço – Categoria Adulto	89,00	3.560,00
2	UN	40	Copa Rolândia de Futebol Suíço – Livre	89,00	3.560,00
3	UN	40	Copa Rolândia de Futebol Suíço – Veterano	89,00	3.560,00
4	UN	40	Copa Rolândia de Futebol Suíço – Máster	89,00	3.560,00
5	UN	40	Copa Rolândia de Futebol Suíço – Sênior	89,00	3.560,00
6	UN	100	Torneios Promocionais de Futebol Suíço (Campo)	77,00	7.700,00
7	UN	30	Torneios Municipais – Categoria Adulto	563,00	16.890,00
8	UN	30	1º de Maio	563,00	16.890,00
9	UN	30	Torneio Inter bairros	563,00	16.890,00
10	UN	140	Campeonato Amador de Futebol – Categoria Adulto	300,00	42.000,00
11	UN	33	Campeonato de Futsal – Categoria Adulto	104,00	3.432,00
12	UN	34	Campeonato Citadino de Futsal – Livre	104,00	3.536,00
13	UN	34	Copa Acir de Futsal – Livre	103,00	3.502,00
14	UN	33	Copa Evangélica de Futsal – Livre	104,00	3.432,00
15	UN	33	Campeonato Veterano de Futsal	104,00	3.432,00
16	UN	33	Campeonato Máster de Futsal	104,00	3.432,00
17	UN	100	Campeonatos de Futsal – Categoria Menores	102,00	10.200,00
18	UN	5	Torneios Municipais – Categoria Menores	512,00	2.560,00
19	UN	5	Torneio de Futebol de Campo	512,00	2.560,00
20	UN	5	Torneio de Futebol Suíço	512,00	2.560,00
21	UN	5	Torneio de Futsal	512,00	2.560,00
22	UN	20	Voleibol masculino e feminino	103,00	2.060,00
23	UN	20	Voleibol de Praia masculino e feminino	103,00	2.060,00
24	UN	20	Handebol masculino e feminino	96,00	1.920,00
25	UN	20	Basquetebol masculino e feminino	103,00	2.060,00
26	UN	60	Futebol de Campo masculino e feminino	96,00	5.760,00
27	UN	60	Futsal masculino e feminino	96,00	5.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 178.996,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8900FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 004/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Catarina, 1531 e Rua Duque de Caxias, 763, centro, Rolândia/PR., que se destinará para uso do CREAS L.A e P.S.C.

Período: 12 meses (contados a partir da assinatura do contrato)**.**

Valor Total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 Diretoria de Serviço Sociais, 082440010.2.054.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: Yuki Yokosawa.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF6EDFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 18 de abril de 2013, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 8.208, pág. 14, onde lê-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013
CONTRATO 014/2013
leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013
CONTRATO 015/2013

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3AD67C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 23 de abril de 2013, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 8.212, pág. 13, onde lê-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 016/2013

leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 017/2013

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6E9CB1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 23 de abril de 2013, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 8.212, pág. 13, onde lê-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
CONTRATO Nº 015/2013
leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
CONTRATO Nº 016/2013

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:97D682B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2013, reuniram-se os integrantes da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria 047, de 21 de fevereiro de 2013, para analise e julgamento da Impugnação ao Edital do pregão supracitado, apresentada neste dia pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.
Tendo por base o Parecer Jurídico exarado nesta data, DECIDO acolher o pedido de impugnação, de forma a alterar o exigido no item **1.4.1** do Edital**:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 03 (três) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente comprove a boa qualidade dos serviços prestados **ininterruptamente**, durante os últimos 03 (três) anos, devidamente registrados na entidade profissional competente, nos termos do Art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, com o fim de comprovar a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, para **1.4.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 03 (três) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente comprove a boa qualidade dos serviços prestados, durante os últimos 03 (três) anos, devidamente registrados na entidade profissional competente, nos termos do Art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, com o fim de comprovar a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
Salienta-se ainda que a data de abertura será mantida para o dia 02/05/2013, as 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital com as devidas alterações deverá ser retirado através do site do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0DDA9DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
CONTRATO Nº 018/2013
Objeto: **contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para prestação de serviços destinados à revisão da decisão exarada através da Resolução nº 7950/2003 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em razão da inaplicabilidade prática, técnica e financeira do citado ato, cujos efeitos, com o passar dos anos, não se coadunam com a realidade presente, haja vista que o Fundo Municipal de Previdência foi extinto através da Lei Municipal no 174/97.**
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses.
Contratado: PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.
Valor Global do Contrato: R$49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:07121910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO

ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011.
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JDE CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula sétima do contrato. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 09 de novembro de 2013. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 08 de abril de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 011/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F5DA40C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 045/2011
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: A vigência do presente contrato será prorrogada em **21 (vinte e um) meses**, vigorando assim até 11 de janeiro de 2015, o valor mensal pago será de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), assim o valor aditivado totalizará R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Termo Aditivo firmado em 11 de abril de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Dispensa de Licitação 008/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3F67393D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 043 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Homologa Processo de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade Tomada de Preços 003/2013, de acordo com Edital de habilitação e classificação do referido certame, exarado pela Presidente da CPL Srª. Alessandra Trindade dias Cezar, designado pelo Decreto Municipal nº. 012/2013.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme adjudicação do Presidente, a seguir indicado:

PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., o objeto pelo valor total de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.**

Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:29E418EC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 110, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de abril de 2013, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 480 de 27 de novembro de 2007, no Ato nº 14 de 17 de abril de 2013 e Resolução nº 05 de 26 de abril de 2013 da Câmara Municipal de Vereadores, a Sra. **LAURISE MARIA PASSARINI,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.682.097-3-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo VIII, para exercer o cargo de Coordenador de Controle Interno do Município de São Pedro do Iguaçu**.**

Art. 2º Fica concedido do adicional de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos da servidora com base do Art. 7º da Lei Municipal 480/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 02 de abril de 2013.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7CAD863E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo deslocamento do Prefeito Municipal à cidade de Curitiba/PR, com saída prevista para o dia 28/04/2013 e retorno no dia 30/04/2013, para participar de audiência na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E555F985

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 108, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 25 de abril de 2013, conforme protocolo nº 14.408 de 25/04/2013, o servidor **JORGE DOMINGUES CAETANO,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.252.841-6 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Mecânica, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:20889329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2013

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 13.334,00 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais)

Data da Realização do Pregão – dia 15 de Maio de 2013 até 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de abril de 2.013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:A5452920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.592

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$40.600,53 (quarenta mil, seiscentos reais e cinquenta e três centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício não previstas no orçamento, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0004.6109 – Manutenção da Casa Lar

4121-00798-3.3.90.30.0000 – Material de Consumo	R$6.920,53
4141-00798-4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente	R$33.680,00
TOTAL	R$40.600,53

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, serão de R$40.600,53 (quarenta mil, seiscentos reais e cinquenta e três centavos) por superávit financeiro do exercício de 2012.
Art. 3.° Fica incluída a referida meta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis M Marchinski
Código Identificador:B2107AC2

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.593

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.00252-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 3.° Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis M Marchinski
Código Identificador:C57BE985

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 88/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear **"HELDER RODRIGUES DA MOTA"** RG nº 34.942.122-5 (SP), para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento e Serviço Social Integrado, símbolo CC-3, lotado na Secretaria, de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, à partir de 15 de abril de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal
M.I.W.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A19B966E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterada a Junta Médica do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, constituída pelo decreto nº 90/2013, a partir da presente data, com o objetivo de avaliar servidores públicos municipais.
Art. 2º - A Junta Médica será constituída de três integrantes, com notório conhecimento médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, sendo eles:

NOME CPF CRM
KELLYMARIACARVALHODASILVEIRA 036.007.739-09 - 30.790-Pr
CAROLINATECHY 009.497.899-92 28141-Pr

FELIPE LUCAS 167.344.919-00 4151- Pr
Art. 3º - Compete à Junta Médica:
I – Emitir Laudo Médico Pericial nos processos de aposentadoria por invalidez do Município de Teixeira Soares.
Parágrafo Único – A competência de que trata o inciso I do presente artigo será exercida coletivamente.
Art. 4º - O mandato dos membros da Junta Médica será de dois anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Pode Executivo Municipal.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Teixeira Soares, 30 de abril de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D73B0834